



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

BOLETIM

ANMP

NOVA SÉRIE // N.º 8 // 2022

FICHA TÉCNICA

BOLETIM INFORMATIVO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MUNICÍPIOS PORTUGUESES
(ANMP)

Nova Série n.º 8 | 2022

Publicação Anual

Distribuição Gratuita

Depósito Legal n.º 429005/17

DIREÇÃO:
Rui Solheiro
Secretário Geral da ANMP

SEDE:
ANMP
Avenida Marnoco e Sousa, 52
3004 – 511 Coimbra
Tel.: 239 40 44 34
Email.: anmp@anmp.pt

DELEGAÇÃO
ANMP
Avenida Elias Garcia, 7, 1.º
Lisboa

TIRAGEM:
2 000 exemplares

SUMÁRIO

NOTA DE ABERTURA	4-5
ENCONTRO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA COM AUTARCAS	6
AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA	7
REUNIÕES CIM, AM E MUNICÍPIOS	8-11
DESCENTRALIZAÇÃO - REUNIÕES COM GOVERNO	12-15
DESCENTRALIZAÇÃO - ACORDO EDUCAÇÃO E SAÚDE	16-22
DESCENTRALIZAÇÃO - ACORDO AÇÃO SOCIAL	23-27
DESCENTRALIZAÇÃO - SEDE INAUGURAÇÃO	28
AUDIÇÕES PARLAMENTARES	29
OE 2022	30
OE2023	31
FUNDOS COMUNITÁRIOS	32-33
ENERGIA	34-35
ENCONTRO NACIONAL DE AUTARCAS	36-37
DESPESAS COVID-19	38
ENCONTRO COM COMISSÁRIA EUROPEIA	39
CONSELHO DIRETIVO	40-41
CONSELHO GERAL	42-44
CONSELHO FISCAL	45
PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL	46-47
CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	48
PRÉMIO MÉRITO DA DÉCADA	49
VISITA À FPF	49
JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE	50
VISITA DA EMBAIXADORA DE CUBA	50
UCLG	51
LÍNGUA PORTUGUESA	51
CCRE	52
PREFEITOS DO BRASIL	52
PROTOCOLOS	53-55
PLANO DE ATIVIDADES ANMP 2023	56-57
FUNDAÇÃO FEFAL	58



Os novos titulares dos órgãos sociais da ANMP eleitos no Congresso de Aveiro.

PRIMEIRO ANO DE MANDATO: POLÍTICA DE PROXIMIDADE AO SERVIÇO DOS MUNICÍPIOS

Este primeiro ano de mandato dos novos titulares dos órgãos sociais (Mesa do Congresso, Conselho Geral, Conselho Diretivo e Conselho Fiscal) da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), eleitos no XXV Congresso da ANMP, no dia 11 de dezembro de 2021, em Aveiro, iniciou-se sob o mote do próprio Congresso - PODER LOCAL, POR PORTUGAL, PELOS CIDADÃOS.

Desde então, o Conselho Diretivo, presidido por Luísa Salgueiro, assumiu a liderança da ANMP e, com essa assunção de responsabilidade política,

trabalhou em várias frentes, desde logo, na des-centralização de competências da Administração Central para a Administração Local e as Entidades Intermunicipais, com especial empenho nos domínios da Educação, Saúde e Ação Social, mas sem deixar de estar atento a todas as outras 19 áreas setoriais.

Neste contexto, a ANMP realizou uma ronda de reuniões com os municípios do continente, ouviu os seus problemas e anseios e, na sequência desses encontros, negociou, afincadamente, com o Governo, uma vastidão de condições necessá-

rias aos municípios. Dessas negociações com o Executivo governamental resultou a assinatura de dois acordos setoriais de compromisso com o Governo, especificamente para as áreas da Educação, Saúde e Ação Social, os quais consolidaram as reivindicações dos municípios, no sentido de garantir a sua sustentabilidade financeira e a prestação de um melhor serviço às comunidades. Dada a atipicidade deste ano de 2022 – no plano nacional, eleições antecipadas para o Governo, preparação de dois Orçamentos do Estado (para 2022 até abril e para 2023 entre setembro e no-

FOTOS: ANMP/MIGUEL CORDOVI



A Presidente da ANMP Luísa Salgueiro eleita no XXV Congresso

vembro) e descentralização a tornar-se universal; e, no plano internacional, a guerra na Ucrânia, com a consequente crise de refugiados, primeiro, e económico-financeira e inflacionista logo a seguir; - este primeiro ano de mandato foi muito intenso em termos de trabalho e negociação política entre a ANMP e o Governo. Destacamos, a título de exemplo, a constituição, por proposta da ANMP, da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal que abrange os âmbitos dos programas comunitários Portugal 2020, Portugal 2030 e Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A ANMP está ciente de que, em virtude dos acordos setoriais assinados com o Governo, bem como das conquistas obtidas em sede de Lei do Orçamento do Estado, desde logo o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização, e finalmente, o pagamento dos 104 milhões de euros do Fundo Social Municipal, em dívida aos municípios, relativamente aos anos de 2018, 2019

e 2020, o ano de 2022 foi importante para as autarquias locais.

Apesar disso, a Associação continua a reivindicar, junto do Governo, um conjunto de medidas que ainda não foram atendidas, nomeadamente, no que concerne ao Orçamento do Estado para 2023, a capacidade de endividamento dos municípios de até 100% sem estar associada a financiamento comunitário; o fim do modelo dual do pagamento de prestações da ADSE; o IVA à taxa reduzida para a energia e as refeições escolares; assim como o pagamento aos municípios das despesas relacionadas com o combate à pandemia por COVID-19.

Recentemente, em reunião com o ministro das Finanças, a ANMP frisou as reivindicações para 2023, entre as quais se salienta a necessidade de uma nova Lei de Finanças Locais que garanta a estabilidade na sua aplicação; a previsão de uma justa repartição dos recursos públicos, reforçando a autonomia e incrementando a participação nos impostos do Estado, aumentando assim o caminho de convergência com as médias europeias; a correção e o reforço da coesão territorial; e a necessária adequação às novas competências na esfera municipal, decorrentes do processo de descentralização em curso.

Tendo em vista os objetivos enunciados, a Asso-

ciação propôs ao Governo, através do Ministro das Finanças, a criação de um grupo de trabalho para preparação da nova lei, com a participação da ANMP e do Governo, que avalie e discuta, entre outros aspetos, o montante global da participação dos municípios nos impostos do Estado; a distribuição horizontal das verbas pelos municípios, o cálculo do endividamento municipal e respetivo limite; os poderes tributários dos municípios; a simplificação e desburocratização de procedimentos; os mecanismos do acesso a informação sobre impostos que são receita municipal; os mecanismos de recuperação financeira; e os deveres de informação e reporte dos municípios.

Volvido este primeiro ano de mandato, a ANMP continua, assim, em negociações permanentes com o Governo, no sentido de ver atendidas as justas reivindicações dos municípios, assegurando os recursos humanos, financeiros e patrimoniais adequados às novas missões que lhes estão a ser confiadas, sem colocar em risco as contas municipais e, desse modo, a sua contribuição positiva para as contas das administrações públicas. O desafio é grande, mas a determinação da ANMP é enorme e, por isso, tudo fará para que os municípios continuem a ter condições para responderem com eficiência e qualidade às suas populações.

PRESIDENTE DA ANMP DEFENDE UNIDADE NACIONAL EM ENCONTRO COM PRESIDENTE DA REPÚBLICA

FOTOS: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | MIGUEL FIGUEIREDO LOPES



A Presidente da ANMP, Luísa Salgueiro, usando da palavra no encontro do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, com os presidentes de câmaras municipais.

A Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses Luísa Salgueiro, ao usar da palavra no encontro entre o Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa e os presidentes de câmaras municipais de todo o país, no dia 31 de maio, em Lisboa, depositou confiança no Presidente da República para que seja “o garante de uma unidade nacional”, para avançar com “processos decisivos” como a descentralização e a regionalização.

“Confiamos a si o nosso compromisso com o país, confiamos para que continue a ser o garante de uma unidade nacional, porque todos sabemos que juntos somos bem mais fortes e queremos muito, com o seu contributo, avançar para processos decisivos como são também o



O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, ao centro, no encontro com presidentes de câmaras municipais de todo o país.

ANMP RECEBIDA EM AUDIÊNCIA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | MIGUEL FIGUEIREDO LOPES



Da esquerda para a direita: Ribau Esteves, vice-presidente da ANMP; Rui Santos, vice-presidente da ANMP; Luísa Salgueiro, presidente da ANMP; o Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa; Helder Sousa e Silva, vice-presidente da ANMP; Alfredo Monteiro, vice-presidente da ANMP; e Rui Solheiro, Secretário Geral da ANMP.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses foi recebida, a 31 de janeiro, em audiência, no Palácio de Belém, pelo Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa, no início

do atual mandato da presidente Luísa Salgueiro.

A ANMP apresentou cumprimentos ao Chefe de Estado e enunciou os problemas mais preo-

cupantes para os municípios portugueses no atual momento político, tendo sentido acolhimento e solidariedade institucional do Presidente da República.

da regionalização, e que este se cumpra neste tempo que vivemos, porque este é o tempo certo”, declarou a presidente Luísa Salgueiro.

“A ANMP, que aqui com muita honra represento, existe para que a voz dos municípios, independentemente da sua dimensão populacional ou da sua localização no território, seja amplificada em benefício dos portugueses”, disse Luísa Salgueiro, realçando o papel da Associação na defesa e promoção da coesão territorial, que está

atenta à correção das assimetrias que conduzem a fenómenos de desigualdade.

Luísa Salgueiro salientou que esta nova direção da ANMP “recebe um mandato que coincide, praticamente, com o início do processo de descentralização de competências para as autarquias”, depois de uma crise pandémica, e agora numa crise marcada pelos efeitos de uma guerra na Europa, momentos em que “os municípios estão sempre na primeira linha da resposta”.

A presidente reforçou que “o país depende muito do contributo” dos presidentes de câmara, “que diariamente, com um estatuto de pouco reconhecimento, dão o melhor de si ao serviço das suas populações”, destacando a conquista do poder local democrático, alcançada com a Revolução de Abril de 1974, mas priorizando a necessidade de “pôr os olhos no futuro”, reiterando a vantagem da articulação com a Administração Central, com o Governo e com o Presidente da República.

ANMP APRESENTOU CADERNO DE ENCARGOS AO GOVERNO APÓS OUVIR MUNICÍPIOS EM TODO O PAÍS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu, entre fevereiro e maio, reuniões com os municípios de Portugal continental, com o objetivo de os ouvir sobre as diversas matérias que os preocupam e, na sequência dessa audição, preparou um caderno de encargos que apresentou ao Governo.

Nesta primeira ronda, as reuniões destinaram-se a abordar o processo de descentralização da Administração Central para a Administração Local, os fundos europeus (Portugal 2020, Plano de



Da esquerda para a direita, Ribau Esteves (vice-presidente da ANMP), Luísa Salgueiro (presidente da ANMP) e Rui Solheiro (secretário-geral da ANMP) na reunião no Porto.



Autarcas do norte do país reuniram-se com a ANMP na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Recuperação e Resiliência e Portugal 2030), as finanças locais e a inflação crescente que tem provocado vários problemas às autarquias.

Nestes encontros com os municípios do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve, agrupados por Comunidades Intermunicipais (CIM), e com as autarquias integrantes das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, os autarcas falaram sobre as suas preocupações, nomeadamente quanto ao processo de descentralização em curso, à execução dos fundos comunitários, à necessidade de uma nova lei de finanças locais, bem como dos problemas provocados pelo aumento generalizado dos preços da

energia, dos combustíveis e dos recursos humanos. Destas reuniões, resultou um caderno de encargos com as necessidades das autarquias locais que a ANMP fez, rapidamente, chegar ao Governo, tendo daí resultado um conjunto de reuniões com os responsáveis políticos de várias áreas governamentais, nomeadamente a Coesão Territorial, a Saúde, o Trabalho e Solidariedade Social e as Finanças.

Estas negociações com o Executivo governamental de António Costa culminaram em acordos setoriais de compromisso, entre a ANMP e o Governo, para os setores da Educação, da

Saúde e da Ação Social, aprovados, por amplo consenso, tanto no Conselho Diretivo como no Conselho Geral da Associação. Estes acordos traduzem-se em enormes melhorias nas condições da descentralização nestas áreas e, desse modo, contribuem para o desenvolvimento do país de uma forma mais igualitária.

Numa próxima etapa, a ANMP realizará reuniões com as autarquias das ilhas dos Açores e da Madeira que não têm descentralização de competências como os municípios do continente, mas têm outros problemas que a ANMP pode ajudar a resolver.



Da esquerda para a direita, Ribau Esteves (vice-presidente da ANMP), Luísa Salgueiro (presidente da ANMP), Rui Solheiro (secretário-geral da ANMP) e Alfredo Monteiro (vice-presidente da ANMP) na reunião em Coimbra.



Autarcas do centro do país reuniram-se com a ANMP na sede da Fundação FEFAL e à distância.



Em primeiro plano, da esquerda para a direita, Alfredo Monteiro (vice-presidente da ANMP), Carla Tavares (presidente da AML), Luísa Salgueiro (presidente da ANMP), Rui Solheiro (secretário-geral da ANMP) e Ribau Esteves (vice-presidente da ANMP) na reunião na sede da Área Metropolitana de Lisboa.



Autarcas da Área Metropolitana de Lisboa reuniram-se com a ANMP na sua sede em Lisboa.



Da esquerda para a direita, Alfredo Monteiro (vice-presidente da ANMP), Rui Solheiro (secretário-geral da ANMP), Luísa Salgueiro (presidente da ANMP), Carlos Pinto Sá (presidente da CM Évora e membro do Conselho Geral da ANMP) e Ribau Esteves (vice-presidente da ANMP) na reunião na CM de Évora.



Autarcas do Alentejo reuniram-se com a ANMP no salão nobre da CM de Évora.



Em primeiro plano, da esquerda para a direita, António Pina (presidente da AMAL), Luísa Salgueiro (presidente da ANMP), Rui Solheiro (secretário-geral da ANMP), Ribau Esteves, Hélder Sousa e Silva, Fernando Queiroga e Marco Martins (membros do Conselho Diretivo da ANMP).



Autarcas do Algarve reuniram-se com a ANMP na sede da Associação de Municípios do Algarve (AMAL).

ANMP E GOVERNO TRABALHARAM INTENSAMENTE NA DESCENTRALIZAÇÃO, NOS OE E NOS FUNDOS EUROPEUS

- EM REUNIÕES COM VÁRIAS ÁREAS GOVERNAMENTAIS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo trabalharam intensamente em diversas reuniões, quer para resolverem constrangimentos existentes em matérias cruciais para os municípios, quer para desenvolverem medidas legislativas para os mais diversos assuntos da esfera de ação municipal. Entre essas reuniões, destacamos algumas realizadas com o Governo que iniciou funções em 30 de março.

DESCENTRALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE ANALISADA EM REUNIÃO COM MINISTRA ANA ABRUNHOSA



A 10 de maio, a ANMP recebeu, na sua sede, em Coimbra, a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, e o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Carlos Miguel, para analisar a proposta do Orçamento do Estado para 2022, a gestão de fundos europeus e a descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local nos domínios da Educação e da Saúde. Sobre a descentralização, pela complexidade do

processo, mas também pelo quadro de grande exigência em que decorre face ao contexto internacional, o Governo e a ANMP assumiram, nesta reunião, total abertura para continuar a trabalhar em parceria para ultrapassar os constrangimentos naturalmente existentes num processo com esta complexidade, nomeadamente na área setorial da Educação, particularmente no que respeitava à manutenção dos edifícios e às refeições escolares.

Relativamente aos fundos europeus, com o objetivo de efetuar uma monitorização conjunta dos investimentos municipais financiados por estes fundos, nomeadamente o Portugal 2020, o Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência, o Governo e a ANMP acordaram constituir uma Comissão de Acompanhamento de Investimento Municipal (que já se encontra em funcionamento como damos conta, mais à frente, neste Boletim).

ANMP DEBATE PROTEÇÃO CIVIL COM MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

A 31 de maio, a ANMP esteve reunida com o Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro, e com a Secretária de Estado da Proteção Civil, Patrícia Gaspar, a fim de analisar as preocupações da Associação relativamente à Proteção Civil, à Segurança Rodoviária e à criminalidade em meios urbanos.

Nesta reunião, em que participaram, pela ANMP, a Presidente Luísa Salgueiro, o vogal do Conselho Diretivo Fernando Queiroga e o Secretário Geral Rui Solheiro, debateu-se também o novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, elemento fundamental para o planeamento das medidas de prevenção e combate a incêndios rurais que preocupa os municípios.



O financiamento da Proteção Civil municipal e o Estatuto dos Corpos de Bombeiros detidos por municípios foram outras das matérias trabalha-

das neste encontro com o Governo, cujo seguimento foi agendado para uma nova reunião, na ANMP, em Coimbra.

DESCENTRALIZAÇÃO NA SAÚDE NEGOCIADA COM MINISTRA MARTA TEMIDO

A 6 de junho, o Conselho Diretivo da ANMP e o Governo, através das ministras da Coesão Territorial Ana Abrunhosa e da Saúde Marta Temido, bem como do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território Carlos Miguel e da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional Isabel Ferreira, reuniram-se, na sede da Associação, em Coimbra, para analisarem, mais uma vez, a descentralização na Educação e na Saúde.

Nesta reunião, foram analisados, ao detalhe os dois diplomas legais. Em matéria de Educação, ficou decidido que seria feito com os municípios, individualmente, o mapeamento dos edifícios e equipamentos escolares que necessitam de investimentos de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão. Assim como ficou assente que as responsabilidades de investimento relativamente aos edifícios mapeados continuam no Ministério da Educação até à concretização dos respetivos investimentos. Relativamente à Saúde, foram acordadas um



conjunto de medidas fundamentais para os municípios poderem assinar os autos de transferência e aceitar as novas competências, sal-

vaguardando que prestam um melhor serviço de cuidados de saúde primários às suas populações.



ANMP REIVINDICOU DO GOVERNO REVISÃO DO FINANCIAMENTO NA AÇÃO SOCIAL

A 12 de julho, a ANMP reuniu-se com a Ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Ana Mendes Godinho, o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território Carlos Miguel e a Secretária de Estado da Inclusão Ana Sofia Antunes para, em conjunto, analisarem a situação da descentralização na área da Ação Social.

Esta reunião cumpriu os objetivos previamente definidos pela ANMP, já que confirmou os principais problemas já detetados pela Associação e pelos municípios e definiu um caminho a seguir para os resolver antes das competências na área da Ação Social se tornarem universais. No final do encontro, a Ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa manifestou a vontade do Governo de que “a descentralização seja feita com a confiança de que a resposta social é adequada à realidade social” em cada um dos 278 municípios portugueses, mostrando-se em sintonia com a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Ana Mendes Godinho no entendimento de que a negociação do processo neste domínio pode ser feita “município a município”.

No final desta reunião, a ANMP realizou outro en-



contro com o Governo, desta feita com a Ministra da Coesão Territorial, o Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, Tiago Antunes, e a Secretária

de Estado do Desenvolvimento Regional, Isabel Ferreira, no sentido de abordar questões relacionadas com a agenda europeia.

ANMP REIVINDICOU AO MINISTRO DAS FINANÇAS PAGAMENTO DOS 104M€ DO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL

A 5 de setembro, a ANMP realizou uma reunião com o Ministro das Finanças, Fernando Medina, no Ministério, em Lisboa, para debater, detalhadamente todas as matérias que dizem respeito às finanças locais.

Entre outros, estiveram em discussão o Orçamento do Estado para 2023, os impactos financeiros da descentralização de competências, a dívida do Governo aos municípios relativa ao Fundo Social Municipal, bem como

a necessidade de pagamento das despesas municipais com a pandemia por COVID-19.

A ANMP também apresentou ao Ministro das Finanças a necessidade de uma nova Lei de Finanças Locais; da redução do IVA da eletricidade, combustíveis e refeições escolares; transportes públicos; ADSE dos trabalhadores da Administração Local; Restituição do IVA do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); revisão do zonamento do IML.

Neste momento, a ANMP regista positivamente os resultados alcançados, nomeadamente ao nível da descentralização de competências na Educação, Saúde e Ação Social, bem como o pagamento de 104 milhões de euros do Fundo Social Municipal em atraso desde 2019, o que revela o cumprimento do compromisso assumido pelo Ministro nesta reunião com a ANMP. Nas restantes matérias, a Associação continua a negociar com o Governo



A Comissão Técnica de Desenvolvimento para a Educação.

COMISSÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ANALISOU PORTARIAS PARA A EDUCAÇÃO

A Comissão Técnica de Desenvolvimento para a Educação, criada no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e que define e propõe fórmulas de financiamento das despesas com as competências transferidas para os municípios, reuniu cinco vezes em 2022 e desenvolveu um intenso trabalho em diversas áreas.

Desde despesas com equipamentos, conservação e manutenção de edifícios e residências escolares, transporte escolar, refeições escolares e dotações de pessoal não docente por agrupamento de escolas, esta Comissão Técnica de Desenvolvimento produziu um vasto trabalho que se refletiu no acordo setorial para a Educação entretanto assinado entre a ANMP e o Governo.



As reuniões de trabalho da Comissão Técnica de Desenvolvimento para a Educação constituída por eleitos e técnicos.

Esta Comissão Técnica de Desenvolvimento para a Educação é composta por representantes do Governo, designadamente das áreas da

Educação, Finanças, Coesão Territorial, Autarquias Locais e por representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

EDUCAÇÃO E SAÚDE: ACORDO ASSEGURA SUSTENTABILIDADE DOS MUNICÍPIOS E MELHOR SERVIÇO ÀS POPULAÇÕES

FOTOS: ANMP/JOÃO GRAÇA



A presidente Luísa Salgueiro usando da palavra na cerimónia de assinatura do Acordo.

O Acordo setorial de compromisso entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo, para a descentralização nos domínios da Educação e da Saúde, assinado no dia 22 de julho, na sede da Associação, em Coimbra, resultou de um intenso trabalho da ANMP com o Executivo governamental de António Costa e reuniu um enorme consenso, merecendo uma avaliação muito positiva.

Com este Acordo, votado favoravelmente no Conselho Geral da ANMP, pelos autarcas eleitos pelo PS, PSD, Independentes e CDS, pretendeu-se estabilizar regras que dizem respeito às duas áreas – Educação e Saúde – para, em conjunto com o Governo, se avançar na resolução dos constrangimentos identificados pelos autarcas aquando do périplo da Associação por todo o país, no qual os municípios participaram

intensamente.

Este Acordo (que publicamos seguidamente) tem regras claras para que o processo de descentralização possa avançar da forma como todos pretendem, utilizando melhor os recursos e servindo melhor as populações. Consolida as reivindicações dos municípios, no sentido de garantir a sustentabilidade financeira das autarquias e prestar melhor serviço às comunidades.

EDUCAÇÃO

Conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares

Critérios para determinação dos valores a transferir para os municípios para conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares:

- Por área coberta: com menos de 10 anos ou requalificadas/modernizadas há menos de 10 anos - 4,00€/m²; com mais de 10 anos - 6,00€/m²; que constam do mapeamento, até que a intervenção (de requalificação/modernização) se encontre concluída - 8,00€/m².
- Por área descoberta: 0,50€/m².
- Os 20 000€ passaram a ser o valor mínimo,



O Primeiro-Ministro, António Costa, depois de assinar o Acordo, dirigindo-se aos membros do Governo e aos elementos do Conselho Diretivo e demais órgãos sociais da ANMP.

sendo os novos valores atualizados automaticamente, no início de cada ano, através da aplicação dos índices oficiais de inflação.

Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas

- O Governo assume o compromisso de realizar ou assegurar o financiamento de investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperar/reabilitar/ampliar um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias, cuja propriedade passou para os municípios (451 escolas).
- Há a possibilidade de inclusão de novas escolas no mapeamento feito.
- No âmbito do Programa é garantido aos municípios o financiamento das intervenções a 100% (não reembolsável pelos municípios).

Refeições escolares

- Atualização do valor máximo da refeição escolar para 2,75€.

Trabalhadores

- A Administração Central suporta as despesas em que municípios incorrem com seguros de acidentes de trabalho/serviço, higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos e dos trabalhadores a contratar dentro dos rácios definidos.

- Aos trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências, bem como aos trabalhadores que sejam contratados para substituir estes trabalhadores e, ainda, para os novos recrutamentos dentro dos rácios definidos, mantém-se a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e do SNS dos trabalhadores da Administração Central Direta.
- Os trabalhadores transitados, que se encontrem integrados na carreira geral de assistente técnico, podem ao abrigo do regime geral de mobilidade da Legislação de Trabalhadores em Funções Públicas, exercer funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos demais serviços municipais.

SAÚDE

- O Governo realizará ou assegurará o financiamento de obras de construção, recuperação/reabilitação num conjunto de centros de saúde, recorrendo a verbas do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030, sendo garantido aos municípios o financiamento das intervenções a 100% (não reembolsável pelos municípios).
- Maior intervenção dos municípios na fixação dos horários dos centros de saúde, sem prejuízo

da participação nos custos adicionais com assistentes operacionais que decorram das propostas de alargamento por eles formuladas.

- Alargamento do prazo de vigência da Comissão de Acompanhamento e monitorização.
- Eliminação das normas que propiciam a avaliação dos níveis de prestação de serviço pelas câmaras municipais.
- Criação de um programa de apoio para aquisição de viaturas, assegurando o Governo o financiamento do mesmo.
- Aprovação, após audição dos municípios, do mapeamento das instalações e equipamentos que necessitam de investimento prioritário de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão.
- Definição dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos ACES, com a assunção da transferência para os municípios das verbas correspondentes aos rácios que serão definidos.
- Transferência para os municípios dos montantes para pagamento das despesas de seguro de acidentes de trabalho, de imóveis e de seguro automóvel.
- Previsão da atualização da verba a transferir relativa aos serviços de apoio logístico.



A ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, usando da palavra após assinar o Acordo.

- Possibilidade de as viaturas - transferidas, a transferir ou outras viaturas municipais - serem conduzidas pelos profissionais de saúde.
- Transferência dos montantes necessários ao pagamento do trabalho suplementar.
- Aos trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios, mantem-se

a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e SNS aplicável aos trabalhadores da Administração Central.

- No âmbito do apoio logístico, a Administração Central assume os encargos com arranjos exteriores, incluindo jardinagem, no valor de 0,50€/m² de área descoberta, desde que os

espaços em causa não estejam integrados no espaço público.

- A definição, mediante acordo da ANMP, dos rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/município, em função dos utentes servidos e dos serviços prestados na comunidade.

ACORDO SETORIAL DE COMPROMISSO ENTRE O GOVERNO E A ANMP PARA A DESCENTRALIZAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

CONSIDERANDO QUE,

- i. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, resultou de um longo e frutífero diálogo e concertação entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- ii. A colaboração entre a Administração Central e a Administração Local na prestação de serviços públicos, na melhoria da qualidade dos serviços prestados, a transparência e o diálogo contínuo são pressupostos que enformam todo este processo legislativo, razão pela qual o artigo 44.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina especificamente que todos os diplomas setoriais que a concretizem são objeto de acordo prévio entre o Governo e a ANMP;
- iii. O reconhecimento da necessidade de ajustamentos, ao longo do tempo, conduziu,

precisamente, a que nos diplomas setoriais que concretizam a transferência de competências nos domínios da Educação e da Saúde, respetivamente os Decretos-Lei n.º 21/2019 e n.º 23/2019, ambos de 30 de janeiro, se encontre prevista a constituição de Comissões de Acompanhamento, compostas por representantes dos ministérios e dos municípios, com o objetivo de monitorizar a consonância dos recursos transferidos com as necessidades e reportar a existência de quaisquer desconformidades;

- iv. Em consonância com este princípio de ajustamento de procedimentos, o Orçamento do Estado para 2022 pela primeira vez autonomiza, no seu artigo 89.º, o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), indicando as verbas a transferir nas áreas da Educação, Saúde, Cultura e Ação Social, prevendo um mecanismo de reafetação e de correção das verbas a transferir;

CONSIDERANDO POR ÚLTIMO QUE,

- v. No domínio da educação, o Governo assume, conforme o previsto no artigo 50.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o compromisso de realizar investimentos de construção de novas infraestruturas e de requalificar/modernizar um conjunto de escolas cuja propriedade é transferida para os municípios;
 - vi. E que no domínio da saúde, com a assinatura dos autos de transferência, têm surgido um conjunto de questões que importa resolver.
- O GOVERNO, representado pelo PRIMEIRO-MINISTRO, como primeiro outorgante, pelo MINISTRO DA FINANÇAS (MF), como segundo outorgante; pelo MINISTRO DA EDUCAÇÃO (MEdu), como terceiro outorgante; pela MINISTRA DA SAÚDE (MS), como quarta outorgante; pelo MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA (MAAC), como quinto outorgante; e pela MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL (MCT), como sexta outorgante,



e
A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP), entidade de direito privado com o número de pessoa coletiva 501 627 413, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, 3004-511 Coimbra, que tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do poder local, aqui representada pela Presidente do Conselho Diretivo, como sétima outorgante.

CELEBRAM o presente ACORDO, que se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente acordo estabelece um conjunto de compromissos no âmbito do processo de descentralização de competências nos domínios da educação e da saúde, bem como alguns compromissos transversais, e os termos da respetiva concretização.

I – DOS COMPROMISSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda (Conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares)

1. São fixados, para 2023, os seguintes critérios para determinação dos valores a transferir para os municípios para conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares:
 - 1.1 Por área coberta:
 - a) com menos de 10 anos ou requalificadas/modernizadas há menos de 10

- anos - 4,00€/m²;
 - b) com mais de 10 anos - 6,00€/m²;
 - c) que constam do mapeamento previsto no n.º 2 da cláusula terceira, até que a intervenção (de requalificação/modernização) se encontre concluída - 8,00€/m².
- 1.2 Por área descoberta:
 - a) 0,50€/m²
 2. Sempre que da aplicação dos critérios referidos no número anterior resulte um valor inferior a 20 000,00€, o valor a transferir é fixado em 20 000,00€.
 3. Os valores acima descritos serão atualizados automaticamente, no início de cada ano, através da aplicação dos índices oficiais de inflação verificados no ano civil anterior.

Cláusula Terceira (Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas)

1. Conforme previsto no artigo 50.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Governo assume o compromisso de realizar ou assegurar o financiamento de investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperar/reabilitar/ampliar um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias, cuja propriedade passou para os municípios e identificadas como necessitando de intervenção prioritária, ou seja, de intervenção mais profunda.
2. A lista das escolas identificadas como prioritárias para recuperação/reabilitação faz parte integrante deste Acordo (ANEXO 1), salvaguardando-se a possibilidade de inclusão de escolas que, não estando referenciadas, reúnam condições para ser apoiadas, nomeadamente através do reconhecimento da necessidade de intervenção pelo município, pela respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e pelo Ministério da Educação; sendo qualquer alteração da lista de escolas constante no ANEXO 1 comunicada à ANMP.
3. As escolas com intervenção prioritária são definidas considerando os seguintes critérios:
 - (i) a informação recolhida pelos Delegados Regionais da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) nas reuniões das Comissões de Acompanhamento, previstas pelo DL n.º 21/2019, e a informação recolhida pelas CCDR;
 - (ii) o nível de vetustez do edifício;
 - (iii) o nível de patologias apresentadas pelo edifício;
 - (iv) as intervenções já realizadas e seu nível de impacto;
 - (v) o IMO (índice médio de ocupação) de cada escola;
 - (vi) a tendência da evolução demográfica.
4. Para execução do previsto nos números anteriores, o Governo criará um Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (doravante Programa), num montante global

adequado, que permitirá financiar os projetos e as obras nas escolas identificadas ou a identificar, conforme condições previstas nos números 1, 2 e 3.

5. No âmbito do Programa é garantido aos municípios o financiamento das intervenções a 100% (não reembolsável pelos municípios).
6. O Programa será desenvolvido até 2030, de acordo com cronograma a acordar e a acompanhar com a ANMP, e financiado com recurso a diferentes fontes, designadamente verbas do Portugal 2030, Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Banco Europeu de Investimento (BEI), entre outras, dirigidas à construção de novas infraestruturas e à recuperação/reabilitação/ampliação de edifícios escolares ou melhoria da eficiência energética.
7. As escolas cuja competência de requalificação/reabilitação já era dos municípios em data anterior à assunção de competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e que necessitem de intervenção, serão financiadas no âmbito do Portugal 2030, através dos programas regionais.

Cláusula Quarta (Equipamento(s) de edifícios escolares)

No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a celebração do presente Acordo, a Comissão Técnica de Desenvolvimento (CTD) define e propõe a fórmula de financiamento das despesas relativas ao equipamento/apetrechamento de edifícios escolares, para aprovação, mediante acordo da ANMP, e publicação da portaria prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Cláusula Quinta (Refeições Escolares)

1. O Governo atualiza o valor máximo da refeição escolar para 2,75€, comprometendo-se a transferir para os municípios a diferença entre o custo real da refeição e o preço a pagar pelos alunos (que se fixa, desde 2015, em 1,46€), e ao pagamento dos valores correspondentes à refeição dos alunos beneficiários da ação social escolar (escalon A-100% do valor da refeição; escalon B-50% do valor da refeição).
2. O valor de 2,75€ por refeição é passível de atualização, nos termos do artigo 89.º da Lei do Orçamento do Estado para 2022, desde que o preço base do procedimento de contratação inicial não tenha ultrapassado aquele valor.

Cláusula Sexta (Transporte Escolar)

No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a celebração do presente Acordo, o Governo define e propõe a fórmula de financiamento das despesas relativas ao transporte escolar, para aprovação, mediante acordo da ANMP, e publicação da portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Cláusula Sétima**(Pessoal não docente)**

No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a celebração do presente Acordo, a Comissão Técnica de Desenvolvimento (CTD) define e propõe novos critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupada, para aprovação, mediante acordo da ANMP, e publicação da portaria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Cláusula Oitava**(Alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro)**

No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a celebração do presente Acordo, os outorgantes das áreas de governo das finanças, educação e autarquias locais acordam proceder à alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, mediante acordo da ANMP, salvaguardando, designadamente que:

- a) A Administração Central suporta as despesas em que municípios incorrem com seguros de acidentes de trabalho/serviço, higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos e dos trabalhadores a contratar dentro dos rácios definidos;
- b) Aos trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências, bem como aos trabalhadores que sejam contratados para substituir estes trabalhadores -- temporária ou definitivamente por alguma das causas previstas no artigo 289.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) -- e, ainda, para os novos recrutamentos dentro dos rácios definidos, mantém-se a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e do SNS dos trabalhadores da Administração Central Direta;
- c) Os trabalhadores transitados que se encontram integrados na carreira geral de assistente técnico, podem ao abrigo do regime geral de mobilidade da LTFP, exercer funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos demais serviços municipais;
- d) A Comissão de Acompanhamento e Monitorização extingue-se no fim da presente legislatura.

II. DOS COMPROMISSOS NO DOMÍNIO DA SAÚDE**Cláusula Nona****(Conservação e manutenção dos Centros de Saúde)**

1. Os valores a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º (e indicados no mapa constante do Ane-



A presidente Luísa Salgueiro a assinar o Acordo.



Pelo ministro do Ambiente e Ação Climática, o Secretário de Estado da Mobilidade Urbana, Jorge Delgado, a assinar o Acordo.



A ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, a assinar o Acordo.



A ministra da Saúde, Marta Temido, a assinar o Acordo.



O ministro da Educação, João Costa, a assinar o Acordo.



O ministro das Finanças, Fernando Medina, a assinar o Acordo.

xo II) do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, serão atualizados automaticamente, no início de cada ano, através da aplicação dos índices oficiais de inflação verificados no ano civil anterior.

2. Os valores referidos no número anterior aplicam-se a todos os edifícios afetos aos cuidados de saúde primários (transferidos para os municípios ou cedidos).

Cláusula Décima**(Programa de recuperação/reabilitação de Centros de Saúde)**

1. O Governo compromete-se a realizar ou assegurar o financiamento de obras de construção, recuperação/reabilitação num conjunto



O Primeiro-Ministro, António Costa, a assinar o Acordo.

de centros de saúde, recorrendo a verbas do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030, conforme o disposto no número seguinte.

2. O Programa será precedido de um mapeamento elaborado pelo Governo, com prévia audição das CCDR, da ANMP e dos municípios, das instalações e equipamentos que necessitam de investimento prioritário de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e reabilitação de grande dimensão, com indicação das respetivas fontes de financiamento, até ao final de 2022.
3. No âmbito do Programa é garantido aos municípios o financiamento das intervenções a 100% (não reembolsável pelos municípios).
4. O Programa será desenvolvido até 2030, de acordo com cronograma a acordar com a ANMP e os municípios.

Cláusula Décima Primeira

(Alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro)

Os outorgantes das áreas de governo das finanças, saúde e autarquias locais acordam proceder à alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, salvaguardando, designadamente:

- a) A previsão da transferência de edificado da propriedade das Administrações Regionais de Saúde, I.P, sendo o Decreto-Lei e o auto de transferência título bastante para o registo de propriedade a favor dos municípios;
- b) A clarificação do âmbito dos equipamentos fixos ao edificado a transferir;
- c) A possibilidade de os veículos transferidos, a transferir ou outros da frota municipal, serem conduzidos pelos profissionais de saúde, no exercício exclusivo das suas funções;
- d) A densificação do âmbito da Estratégia Municipal de Saúde (EMS) e a criação da Estratégia Supramunicipal de Saúde (ESS);
- e) A articulação entre a EMS e a ESS;
- f) A possibilidade de os municípios e as entidades intermunicipais serem diretamente envolvidos na fixação dos horários de funcionamento das unidades de cuidados de saúde de proximidade, sem prejuízo da participação nos custos adicionais com assistentes operacionais que decorram das propostas de alargamento por eles formuladas;
- g) A previsão de que a Comissão de Acompanhamento e Monitorização é extinta dois anos após a assinatura do auto de transferência, sem prejuízo da prorrogação fundamentada daquele prazo, no limite até à vigência da presente legislação;
- h) A eliminação da atual alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, bem como do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 14.º, relativas aos níveis de prestação de serviço;



Após assinatura do Acordo, da esquerda para a direita, Marta Temido, Ana Abrunhosa, João Costa, António Costa, Luísa Salgueiro, Fernando Medina e Jorge Delgado.

- i) A previsão da transferência para os municípios dos montantes para pagamento das despesas de seguros de acidentes de trabalho, automóvel, higiene, segurança e medicina do trabalho, e abonos ou subsídios que os trabalhadores estejam a auferir no momento da transferência, a que haja lugar por força das competências, e dos trabalhadores transferidos e dos trabalhadores a contratar dentro dos rácios a definir;
- j) O pagamento do trabalho suplementar realizado pelos trabalhadores que transitem para os municípios ou dos que venham a ser contratados e que exerçam funções nas unidades de cuidados de saúde;
- k) A previsão da atualização da verba a transferir relativa aos serviços de apoio logístico, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, saúde e autarquias locais;
- l) A possibilidade de recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho anteriormente ocupados por trabalhadores que tenham cessado funções a título definitivo nos doze meses anteriores à data da formalização do auto de transferência, assumindo a Administração Central os respetivos custos;
- m) Nos casos em que, para satisfazer necessidades transitórias que não pressuponham subordinação hierárquica, tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional, são transferidas para o município as verbas relativas a esse encargo, sempre que a necessidade de manutenção destes contratos se verificar; e se em momento posterior se vier a concluir que a necessidade justifica a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, a verba a transferir passa

a corresponder à remuneração e encargos sociais resultantes dessa contratação;

- n) A definição, até ao fim do ano de 2022, por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da saúde e finanças, mediante acordo da ANMP, dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde (ACES), com a assunção da transferência para os municípios das verbas correspondentes aos rácios que serão definidos;
- o) O estabelecimento de um prazo para adequação, dos autos de transferência já subscritos, às novas normas legais;
- p) Que aos trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências se mantém a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e SNS aplicável aos trabalhadores da Administração Central;
- q) Que o disposto na alínea anterior se aplica também aos trabalhadores que sejam contratados para substituir trabalhadores transitados que tenham cessado funções a título definitivo por alguma das causas previstas no artigo 289.º da LTFP, para substituição temporária dos mesmos, bem como para novos recrutamentos dentro dos rácios que serão definidos;
- r) Que, no âmbito do apoio logístico, a Administração Central assume os encargos com arranjos exteriores, incluindo jardinagem, no valor de 0,50€/m² de área descoberta, desde que os espaços em causa não estejam integrados no espaço público;
- s) A definição, até ao fim do ano de 2022, por portarias dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e finanças, mediante acordo da ANMP, dos rácios de veículos

afetos a cada Centro de Saúde/município, em função dos utentes servidos e dos serviços prestados na comunidade.

Cláusula Décima Segunda (Veículos)

Até ao final do ano de 2022, o Governo compromete-se a criar um programa destinado à aquisição de veículos elétricos para os centros de saúde, identificando os montantes globais envolvidos e os critérios de atribuição, em articulação com a ANMP.

III. DOS COMPROMISSOS TRANSVERSAIS

Cláusula Décima Terceira (Fundo de Financiamento da Descentralização)

O Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), previsto no artigo 89.º da Lei do Orçamento do Estado para 2022, fica sob a responsabilidade da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e prevê um mecanismo de correção de verbas transferidas para os municípios para financiar as despesas com a descentralização de competências, prioritariamente recorrendo à flexibilidade dentro do fundo e, caso se justifique, reforçando o seu valor.

Cláusula Décima Quarta (Programa de apoio à emissão de certificados energéticos e auditorias energéticas *ex ante* para os edifícios da Administração Local)

1. Nas intervenções a apoiar no âmbito do Portugal 2030 e em conformidade com o âmbito de aplicação da obrigação de certificação energética dos edifícios nos termos do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, na sua redação atual, todos os edifícios da Administração Local devem possuir certificado ener-

gético, sendo que, para os que são apoiados com o objetivo de melhorar a sua eficiência energética, é obrigatória a realização de uma auditoria *ex ante* que é financiada.

2. Com o objetivo de preparar as intervenções que serão financiadas no âmbito do Portugal 2030, o Fundo Ambiental procederá à abertura de um aviso de 5 milhões de euros para apoiar os municípios na obtenção de certificados energéticos para os edifícios a intervir e das avaliações *ex ante* obrigatórias nas intervenções de eficiência energética.

Cláusula Décima Quinta (Desenvolvimento do processo de descentralização)

1. O Governo e a ANMP, após a assinatura do presente Acordo, mantêm o permanente acompanhamento do desenvolvimento e aprofundamento do processo de descentralização, em especial no que respeita à área da ação social, atenta a sua complexidade e o prazo da obrigatoriedade da transferência das competências.

2. Na área da ação social o Governo e a ANMP deverão concluir o desenvolvimento e aprofundamento até final de outubro de 2022.

O presente Acordo, constituído por 12 (doze) páginas, foi subscrito aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, em 2 (duas) vias de igual valor, ficando um exemplar para o Governo e outro para a ANMP.

O Primeiro-Ministro

(António Costa)

O Ministro das Finanças

(Fernando Medina)

O Ministro da Educação

(João Costa)

A Ministra da Saúde

(Marta Temido)

Pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática
O Secretário de Estado da Mobilidade Urbana

(Jorge Delgado)

A Ministra da Coesão Territorial

(Ana Abrunhosa)

A Presidente do Conselho Diretivo da Associação
Nacional de Municípios Portugueses

(Luísa Salgueiro)



A foto de grupo que sela o Acordo.

FOTOS: ANMP/GONÇALO MARTINS



ACORDO DA AÇÃO SOCIAL REPRESENTA MAIS DE 35 M€ DO QUE INICIALMENTE PREVISTO NO DIPLOMA

O Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização no domínio da Ação Social, assinado a 3 de janeiro (2023), resulta das intensas negociações da ANMP com o Governo e vai permitir “a transferência, para os municípios, de mais de 91 milhões de euros, o que representa mais de 35 milhões de euros do que inicialmente previsto.

O novo diploma, que resulta deste acordo (que publicamos seguidamente), estabelecerá os critérios para a atualização dos valores a transferir para os municípios relativos a acordos e protocolos, subsídios eventuais e recursos humanos, sendo aditadas ao mapa dos encargos as seguintes rubricas adicionais: SAAS no âmbito

das operações de transição RLIS; SAAS com referência aos serviços de atendimento e acompanhamento integrado; custos com instalações e funcionamento para todos os municípios; e encargos para recursos humanos.

Relativamente aos recursos humanos, para além de estar garantido, no mínimo, um técnico em cada município, estabelece-se um rácio de 100 processos familiares de Rendimento Social de Inserção (RSI) por técnico e de 250 processos familiares de Atendimento de Ação Social (AAS) por técnico, o que permite um aumento de 382 técnicos, neste setor, nos municípios.

Com este novo diploma, cujo objetivo primordial é a promoção de uma equitativa distribuição de recursos, de acordo com as características e indicadores de cada território, no sentido da

realização de um acompanhamento social de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, é criada uma nova rubrica relativa aos custos com instalações e funcionamento, garantindo-se, a todos os municípios, um valor mínimo, independentemente do número de processos.

Este acordo garante a revisão total do financiamento das novas competências descentralizadas na Ação Social e o reforço dos montantes anuais a transferir para os municípios em todas as rubricas já existentes no anterior diploma da Ação Social. Assim como assegura, pela primeira vez, regras que garantem equidade territorial, já que há um rácio que garante igual esforço e capacidade de resposta dos técnicos em cada município.



O Primeiro-Ministro António Costa a assinar o Acordo.



A Ministra Ana Abrunhosa a assinar o Acordo.



A Ministra Ana Mendes Godinho a assinar o Acordo.



A Presidente Luísa Salgueiro a assinar o Acordo.



A Presidente Luísa Salgueiro usando da palavra

ACORDO SETORIAL DE COMPROMISSO ENTRE O GOVERNO E A ANMP

PARA A DESCENTRALIZAÇÃO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO QUE:

- i. De acordo com o previsto na lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), procedem a uma concertação e diálogo contínuos na implementação do processo de descentralização de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais;
- ii. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da referida Lei, a sua produção de efeitos ocorre, após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, com a prévia articulação com a ANMP;
- iii. Atentos ao princípio de que a transferência de competências é acompanhada dos recursos financeiros necessários para o exercício das mesmas para efetivação de um serviço público de proximidade, a referida lei-quadro prevê no n.º 4 do artigo 4.º que a transferência é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público, promovendo a adequada participação da comunidade local na avaliação dos serviços descentralizados;

Acresce, mais especificamente no domínio da Ação Social, que:

- iv. Na lógica de proceder a reajustamento decorrente de necessidades identificadas,

o Decreto-lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, diploma setorial que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, refere no n.º 5 do artigo 16.º que caso se revele necessário, nos anos de 2021 e 2022, se poderem rever os montantes referidos no número anterior, designadamente tendo em consideração o número de processos familiares em acompanhamento;

- v. A presente revisão é efetuada pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da segurança social e das autarquias locais, com correção fundamentada da variação, em sede de Orçamento do Estado, na respetiva dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD);
- vi. O Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP, assinado a 22 de julho de 2022, prevê na décima quinta Cláusula que o Governo mantém o permanente desenvolvimento e aprofundamento do processo de descentralização, em especial no que respeita à área da ação social, atenta a sua complexidade e o prazo da obrigatoriedade da transferência das competências;
- vii. É objetivo primordial promover uma descentralização com distribuição equitativa de recursos, de acordo com as características e indicadores de cada território, para



O Primeiro Ministro, António Costa, A Ministra Ana Mendes Godinho, a Presidente Luísa Salgueiro, a Ministra Ana Abrunhosa e a Secretária de Estado Ana Sofia Antunes

um acompanhamento social de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade;

viii. Ainda que nos últimos anos os indicadores revelem que Portugal tem sido bem-sucedido na construção de instrumentos de redução da intensidade das desigualdades sociais e de redução de níveis de pobreza, não se poderá ignorar as diferenças existentes entre concelhos, pelo que a afetação de recursos tem de ser efetuada numa lógica territorial e atendendo à realidade social local, com vista à plena inclusão de cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade;

ix. Os desafios acrescidos da descentralização de competências das matérias da Ação Social, nomeadamente, da territorialização das medidas de combate à pobreza e da redefinição organizacional necessária à prossecução de uma política pública disponível e de proximidade para com os cidadãos e com as famílias.

O GOVERNO, representado pelo PRIMEIRO-MINISTRO, como primeiro outorgante, pelo MINISTRO DAS FINANÇAS (MF), como segundo outorgante; pela MINISTRA DO TRABALHO; SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (MTSSS), como terceira outorgante; e pela MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL (MCT), como quarta outorgante

E, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP), entidade de direito privado com o número de pessoa coletiva 501 627 413, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, 3004-511 Coimbra, que tem como fim geral a promoção, defesa,

dignificação e representação do poder local, aqui representada pela Presidente do Conselho Diretivo, como Quinta Outorgante

Celebram o presente Acordo Setorial no domínio da Ação Social, que se rege pelos considerando supra e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente acordo estabelece um conjunto de compromissos no âmbito do processo de descentralização de competências no domínio da Ação Social, procede à atualização dos montantes a transferir para os municípios relativos aos encargos anuais referentes às competências descentralizadas neste âmbito, e identifica as alterações necessárias à legislação setorial.

Cláusula Segunda (Alteração dos encargos anuais no domínio da Ação Social)

1. São fixados os critérios para atualização dos valores a transferir para os municípios, constantes do mapa de financiamento da descentralização, publicado pelo Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro, quanto às rubricas relativas a:
 - a. Acordos e protocolos;
 - b. Subsídios eventuais;
 - c. Recursos Humanos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aditadas ao mapa dos encargos as seguintes rubricas adicionais:
 - a. SAAS no âmbito das operações de transição RLIS;
 - b. SAAS com referência aos serviços de aten-

dimento e acompanhamento integrado;

- c. Custos com instalações e funcionamento;
- d. Encargos para Recursos Humanos, por via do rácio de 100 processos familiares de RSI por técnico e de 250 processos familiares de AAS por técnico.

3. Em 2024 e nos anos seguintes, os valores a que se refere a presente cláusula são atualizados automaticamente, no início de cada ano, através da aplicação dos índices oficiais de inflação verificados no ano civil anterior.

Cláusula Terceira (Atualização das rubricas de Acordos e Protocolos)

1. São atualizados os valores referentes aos acordos de cooperação de Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e o montante correspondente aos acordos de cooperação de Centros Comunitários com Atendimento e Acompanhamento Social, celebrados com IPSS ou equiparadas.
2. São atualizados os valores dos protocolos de Rendimento Social de Inserção (RSI) celebrados com IPSS ou equiparadas para acompanhamento social aos beneficiários de RSI, com base nas revisões entretanto efetuadas.

Cláusula Quarta (Subsídios eventuais)

1. É atualizado o montante correspondente aos subsídios de caráter eventual, atendendo à execução efetuada pelo Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, IP) a 31 de dezembro de 2021.
2. É suprimida a dedução da dotação anual dos subsídios eventuais da componente para recursos humanos.



3. O disposto no número anterior não tem qualquer impacto no valor a transferir na rubrica de recursos humanos.

**Cláusula Quinta
(Recursos Humanos)**

1. Os montantes da componente de Recursos Humanos são os previstos no Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro, garantindo-se que cada município tem, no mínimo, o valor correspondente a um recurso humano.
2. Os trabalhadores que exerçam as funções correspondentes às matérias transferidas, ainda que não em exclusividade, podem optar por transitar para os quadros de pessoal dos municípios, mediante acordo entre o trabalhador, aquele Instituto e a câmara municipal respetiva, devendo, nestas situações, acrescer ao montante previsto no número anterior, o valor correspondente ao diferencial para completar a remuneração efetiva do mesmo.
3. Nas situações previstas no número anterior, são ainda transferidos os valores correspondentes aos encargos sociais com seguro de acidentes de trabalho, de higiene, segurança e medicina no trabalho, sendo aplicado o regime da ADSE e do SNS dos trabalhadores da administração central.
4. Caso não se verifique a transição de trabalhadores, são transferidos para o município respetivo, os valores previstos no número 1 e 3 da presente Cláusula.
5. É aditada à rubrica de recursos humanos uma componente adicional cujo racional assenta no rácio de processos familiares por técnico, com a ponderação de 100 processos familiares de RSI por técnico e de 250 processos familiares de atendimento e acompanhamento social por técnico.
6. A verba a afetar nesta rubrica atende ao número de processos familiares e número de RH existentes na atualidade, acrescida do montante necessário à aplicação do número anterior, ambos previstos no Anexo 1.
7. O incremento previsto no número anterior,

que corresponde ao montante global de 8 571 535,71 €, não resultará de um reforço de transferências por parte do orçamento da segurança social, mas de uma gestão flexível das verbas dentro do FFD, conforme previsto pelo número 5 do artigo 58.º da Lei OE 2023.

**Cláusula Sexta
(SAAS transição RLIS)**

É aditado ao mapa com os encargos anuais no domínio da Ação Social uma rubrica referente aos acordos em concelhos que tiveram SAAS / RLIS enquadrados em quadros comunitários, sempre que o rácio de processos familiares seja superior a 100 por técnico.

**Cláusula Sétima
(Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado)**

É aditado ao mapa com os encargos anuais no domínio da Ação Social uma rubrica referente aos acordos em concelhos que têm atendimento e acompanhamento social integrado, sempre que o rácio de processos familiares seja superior a 100 por técnico.

Cláusula Oitava

(Despesas para instalações e funcionamento)

1. É aditada ao mapa com os encargos anuais no domínio da Ação Social uma rubrica para despesas de instalações e funcionamento inerentes às competências que os municípios irão assumir, com base no número de processos familiares por técnico superior e no valor dos acordos e protocolos existentes, acrescido do incremento da transição SAAS / RLIS e dos SAASI.
2. Os concelhos que disponham de um rácio de processos familiares abaixo dos 100 por técnico e, independentemente dos montantes existentes em acordos e protocolos, beneficiam de um valor mínimo de 18.298,19 € para instalações e funcionamento por ano.
3. O número de processos por técnico previsto no número 1 da presente cláusula, tem em consideração os técnicos superiores que decorrem do incremento da transição SAAS / RLIS e dos SAASI, sempre que aplicável.
4. O incremento previsto no número anterior, que corresponde ao montante global de 2.049.397,80 €, não resultará de um reforço de transferências por parte do orçamento da segurança social, mas de uma gestão flexível





das verbas dentro do FFD, conforme previsto pelo número 5 do artigo 58.º da Lei OE 2023.

5. A verba a afetar nesta componente assenta no rácio de PF por RH atual previsto no Anexo 1, com as adaptações previstas no número 3 desta cláusula, e nos escalões definidos no Anexo 2.

Cláusula Nona (Reafecção de verbas)

Os municípios, relativamente às classificações económicas relativas às competências descentralizadas no âmbito da ação social, podem solicitar à DGAL reafecção de verbas entre classificações económicas das verbas transferidas, desde que devidamente fundamentado.

Cláusula Décima Acompanhamento e monitorização

1. A comissão de acompanhamento prevista no artigo 21º do DL 55/2020, de 12 de agosto reúne no prazo de 60 dias a contar da celebração do presente Acordo e, após aquela data, pelo menos, bimestralmente.
2. Às comissões previstas no artigo 6º da Portaria 63/2021 e artigo 4º da Portaria 65/2021, ambas de 17 de março, cabe, para além das competências referidas nos respetivos normativos, avaliar a adequação e conformidade dos recursos devendo reportar à comissão de acompanhamento referida no n.º 1, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas, bem como as eventuais dificuldades e constrangimentos.
3. A comissão de acompanhamento avalia os reportes rececionados, remetendo para os membros do Governo competentes sempre que a matéria em causa assim o justifique.

Cláusula Décima Primeira (Alteração da Legislação)

1. O Governo, mediante acordo com ANMP, procederá à revisão do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, consagrando, nomeadamente:
 - a. Assegurar a possibilidade de a prorrogação/renovação dos acordos de cooperação ou protocolos vigentes em matéria de SAAS e acompanhamento de RSI, mediante a cessão da posição contratual do ISS, IP para os municípios, por forma a que os Municípios não se

vejam obrigados a iniciar novos processos de contratualização com IPSS;

- b. Permitir a transferência de recursos humanos, nos termos previstos no número 2 do art.º 14.º, sem obrigatoriedade de exercício, em exclusivo, das competências de atendimento e acompanhamento social e acompanhamento a beneficiários de RSI;
 - c. Assegurar o pagamento de seguros de acidentes de trabalho e despesas com higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos ou dos que venham a ser contratados na sequência da não transição dos trabalhadores identificados pelos serviços do ISS I.P., garantido a aplicação do regime da ADSE e do SNS dos trabalhadores da administração central direta.
2. O Governo procederá igualmente à revisão da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para as câmaras municipais.
 3. Será publicado novo despacho com o Mapa dos encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social incorporando as alterações constantes do presente acordo.

4. O montante afeto por concelho poderá, em virtude de contextos sociais excecionais ocorridos e desde que devidamente fundamentado, ser revisto em 2023, mediante a criação de um ponderador específico para estas situações.

O presente Acordo, constituído por 35 (trinta e cinco) páginas, foi subscrito no dia 3 de janeiro de 2023, em 2 (duas) vias de igual valor, ficando um exemplar para o Governo e outro para a ANMP.

O Primeiro-Ministro

(António Costa)

O Ministro das Finanças

(Fernando Medina)

A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

(Ana Mendes Godinho)

A Ministra da Coesão Territorial

(Ana Abrunhosa)

A Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses

(Luísa Salgueiro)

INVESTIMENTO DA AÇÃO SOCIAL: QUADRO RESUMO NACIONAL

	Proposta Inicial	Proposta Final	Diferença
Acordos SAAS	14 758 869,89 €	15 807 593,53 €	1 048 723,64 €
Protocolos RSI	29 372 139,67 €	30 090 678,15 €	718 538,48 €
Recursos Humanos	7 394 362,22 €	15 965 897,93 €	8 571 535,71 €
Subsídios Eventuais	4 588 505,81 €	11 551 642,30 €	6 963 136,49 €
Transição SAAS / RLIS	---	3 205 849,71 €	3 205 849,71 €
SAASI	---	1 171 084,45 €	1 171 084,45 €
Instalações e Funcionamento	---	13 803 401,83 €	13 803 401,83 €
	56 113 877,59 €	91 596 147,90 €	35 482 270,31 €

PRIMEIRO-MINISTRO ANTÓNIO COSTA INAUGUROU SEDE RENOVADA DA ANMP

A Associação Nacional de Municípios Portugueses realizou obras de requalificação do edifício da sua sede, situado na Avenida Marnoco e Sousa, em Coimbra, e a inauguração, no dia 22 de julho, na ocasião da assinatura do Acordo setorial para a descentralização na Educação e na Saúde, esteve a cargo do Primeiro-Ministro António Costa e da presidente Luísa Salgueiro.

Nesta cerimónia inaugural, em que participaram vários ministros e secretários de Estado, esteve também o anterior presidente da ANMP, Manuel Machado, em cujo mandato se iniciaram as obras de renovação do edifício, vários membros da Mesa do Congresso, do Conselho Geral e do Conselho Diretivo, bem como o Secretário Geral, Rui Solheiro.



O Primeiro-Ministro António Costa e a presidente Luísa Salgueiro, com o antigo presidente Manuel Machado e o vice-presidente Ribau Esteves, descerrando a placa inaugural da renovação da sede da ANMP.

ANMP PARTICIPOU EM AUDIÇÕES PARLAMENTARES DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO 2022 e 2023

Ao longo deste primeiro ano de mandato, a Associação Nacional de Municípios Portugueses participou, várias vezes, em audições, na Assembleia da República, especialmente para participar nas negociações dos Orçamentos do Estado para 2022 e 2023.

O trabalho da ANMP na Assembleia da República realizou-se, sobretudo, no âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, no sentido de dar a conhecer as exigências dos municípios aos deputados dos partidos políticos com assento parlamentar.

Nestas audiências, a ANMP apresentou o seu caderno reivindicativo em matérias como os orçamentos do Estado, a lei de finanças locais, o Fundo Social Municipal, as despesas dos municípios com a pandemia por COVID-19 e a necessidade de redução do IVA, nomeadamente na eletricidade, combustíveis e refeições escolares. A Associação procurou sensibilizar os deputados para os problemas enfrentados pelos municípios portugueses, bem como para as propostas da ANMP, que constam dos documentos apresentados ao Governo, em várias reuniões e sempre atempadamente, para que as autarquias continuem a desempenhar a sua missão sem comprometer a saúde financeira das suas contas.

PRESIDENTE LUÍSA SALGUEIRO NO ENCONTRO DA UNICEF

Para além das audições parlamentares, destaca-se a participação da presidente da ANMP Luísa Salgueiro, no dia 17 de novembro, no Painel - "A Convenção sobre os Direitos da Criança à luz do poder local", no âmbito do Encontro UNICEF Portugal, que se realizou na Assembleia da República.



O Conselho Diretivo da ANMP numa das audições parlamentares recentes.



A Presidente Luísa Salgueiro falando sobre a Convenção dos Direitos da Criança à luz do Poder Local.

As crianças estão sempre presentes no trabalho quotidiano das autarquias locais, por isso, a presidente salientou a importância deste encontro entre decisores políticos, defendendo a reflexão acerca de um modelo organizacional que responda à realidade atual marcada pela crise económico-financeira e inflacionária mundial, com todos os riscos agravados de pobreza e de exclusão social.

Ainda referiu que a ANMP está ciente do papel do Poder Local – municípios, freguesias, comunidades intermunicipais – na implementação e dinamização de políticas locais de promoção efetiva dos direitos de todas as crianças, sublinhando que muito tem sido feito, mas os municípios estão empenhados em fazer mais e melhor, ou seja, tudo o que estiver ao seu alcance para assegurar a dignidade e a igualdade às nossas crianças.

PAGAMENTO DOS 104M€ DO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL ATENUOU DECRÉSCIMO DO OE 2022



Em 2022, o Orçamento do Estado traduziu-se numa diminuição das transferências para os municípios, contudo a devolução dos 104 milhões de euros relativos ao Fundo Social Municipal em dívida permitiu atenuar este decréscimo.

O Orçamento do Estado (OE) 2022 cumpriu, pela primeira vez, a fórmula de cálculo prevista na Lei de Finanças Locais, mas a verdade é que isso aconteceu num contexto de quebra das receitas fiscais no ano de referência para os cálculos, ou seja, 2020 – o auge da pandemia. De facto, fruto do contexto pandémico, a Conta Geral do Estado para 2020 confirmou uma quebra acentuada do IVA (em -8,4%) e do IRC (em -20%) - dois dos impostos de referência

que servem de base ao cálculo das transferências do OE para os municípios -, o que explica a redução das transferências em 2,9%. Apesar desta quebra nas receitas, tão impactante num período difícil como o atual, o mês de novembro trouxe uma relevante conquista que se traduziu na aprovação de uma lei para transferir para os municípios, ainda em 2022, os 104 milhões de euros relativos ao pagamento de valores em falta do Fundo Social Municipal

(FSM), na sequência das sucessivas reivindicações por parte da ANMP.

Trata-se de um montante devido aos municípios, por incumprimento da Lei das Finanças Locais nos anos de 2019, 2020 e 2021, nos quais ficaram em falta, respetivamente, 18 M€, 35M€ e 51M€ de FSM, conforme a ANMP, pontualmente, identificou em cada Orçamento do Estado.

Na atual conjuntura económico-financeira que o país e os municípios atravessam, o resultado de mais esta negociação da ANMP veio revestir-se de especial interesse, ao atenuar os impactos da quebra das transferências no OE2022.

ORÇAMENTO DO ESTADO 2023: MUNICÍPIOS VÃO RECEBER MAIS 220M€



Em 2023, os municípios receberão, do Orçamento do Estado (OE), mais 220 M€ relativamente a 2022, o que se traduz em alguma recuperação da participação dos municípios nos recursos públicos, no reforço da capacidade financeira municipal e no aumento da capacidade municipal de prestação de serviços às suas comunidades.

Para além do aumento das transferências, há, no Orçamento do Estado para 2023, um conjunto de medidas positivas alcançadas por negociação da ANMP, tais como o reforço das verbas do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), prevendo-se a verba de 1 204 852 860€ para este FFD (+43% do que em 2022).

Podemos ainda sublinhar o ponto final nas limitações na aquisição de serviços que, depois de mais de uma década, devolve aos municípios a sua autonomia na contratação pública; a dispensa de aplicabilidade da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; e, entre outras, a possibilidade de os municípios em situação de rutura ou saneamento

assegurarem o recrutamento de pessoal para a exercício das competências descentralizadas. Apesar destas medidas positivas, há ainda, neste OE 2023, medidas não atendidas pelo Governo, como a capacidade de endividamento dos municípios de até 100% sem estar associada a financiamento comunitário, o fim do modelo dual do pagamento de prestações da ADSE, o IVA à taxa reduzida para a energia e as refeições escolares, assim como o pagamento aos municípios das despesas relacionadas com o combate à pandemia por COVID-19.



A Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, aqui no uso da palavra, preside à Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal.

FUNDOS EUROPEUS: POR PROPOSTA DA ANMP GOVERNO CRIOU COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO MUNICIPAL

Por proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, esta Associação e o Governo assinaram, em junho, um protocolo estratégico através do qual se constituiu a Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal.

Esta Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal abrange os âmbitos dos programas comunitários mais relevantes: Portugal

2020, Portugal 2030 e Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

É uma Comissão que se reveste da maior impor-

tância para os municípios, porque permite, de forma aberta e permanente, expor e reivindicar as preocupações e problemas que vão surgindo na execução dos fundos e também preparar, atempadamente, possíveis soluções.

Tem como missão acompanhar, monitorizar e avaliar os apoios atribuídos aos municípios no



O momento da assinatura de constituição da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal



A Ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa e a Presidente da ANMP assumindo o compromisso.

âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência e auscultar as entidades competentes na preparação dos regulamentos específicos e de eventuais propostas de reprogramação.

Integra os membros do Conselho Diretivo da ANMP e a Ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa, que preside, e estará em funções durante o período de execução do Portugal 2030. Dela farão parte, também, os Secretários de Estado do Planeamento, do Desenvolvimento Regional e da Administração Local e do Ordenamento do Território, bem como, os presidentes da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e das autoridades de gestão dos programas regionais do continente. Como é sabido, atravessamos um período especialmente desafiante para o país, e consequen-

temente para os municípios, no que se refere à implementação dos fundos comunitários, envolvendo a execução de um volume de fundos mais elevado do que nunca e a implementação em simultâneo de três instrumentos de grande dimensão.

O Portugal 2020 encontra-se atualmente na sua fase final de execução, sendo fundamental acompanhar a implementação dos projetos já aprovados, procurando reduzir ao mínimo a queda de projetos municipais por falta de execução e mantendo a boa reputação dos municípios como bons executores dos fundos. É também primordial salvaguardar que as verbas permanecem nos territórios de origem e que, sempre que possível, será acautelada a transição de projetos para o próximo quadro comunitário.

Quanto ao PRR, já ultrapassado o seu período de arranque, procuramos garantir um maior conhecimento e informação relativamente aos investimentos municipais, de modo a que sejam acolhidas algumas alterações que se concretizem numa maior e mais proveitosa participação municipal.

No que se refere ao Portugal 2030, importa, neste momento, garantir o seu arranque eficaz, com a negociação de montantes apropriados para as tipologias de âmbito municipal, o desenho de um modelo de governação adequado ao envolvimento das autarquias e um início rápido e adequado dos instrumentos territoriais, sem esquecer o desenvolvimento equilibrado e justo dos diferentes tipos de território.

ANMP REIVINDICA ABERTURA URGENTE DOS CONCURSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO



José Ferrari Careto (E-Redes), Luísa Salgueiro (ANMP) e Rui Solheiro (ANMP) na assinatura do acordo.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses reivindica do Governo a abertura urgente dos concursos de distribuição de eletricidade em baixa tensão. Enquanto não acontece o lançamento dos procedimentos de concurso público, a ANMP assinou, a 13 de dezembro, com a E-REDES um acordo destinado a vigorar no período transitório.

A ANMP tem vindo a alertar o Governo, de forma insistente, para o inaceitável atraso que se verifica na criação de condições para o lançamento dos procedimentos de concurso público para atribuição das concessões de distribuição de eletricidade de baixa tensão. Com efeito, a resolução desta temática tem-se arrastado no tempo, sem que se encontrem razões subs-

tantivas que expliquem o atraso que se verifica neste momento.

Foram, ao longo do tempo, constituídos grupos de trabalho que refletiram sobre esta temática e que apresentaram propostas sobre a mesma. Foram publicados diplomas legais que definiram prazos (todos eles ultrapassados), sem que, no entanto, tenham sido criadas as condições para

que os municípios pudessem lançar os procedimentos contratuais.

Perante a inevitabilidade de uma prorrogação da vigência dos contratos de concessão nas condições em que foram firmados há mais de vinte anos, sofrendo os mesmos de desatualização evidente, a ANMP considerou tal situação inaceitável, preconizando a alteração de algumas das regras dos contratos, para que os municípios não ficassem à margem da evolução tecnológica verificada nos tempos recentes e dos desafios da transição energética.

Em tal contexto, a ANMP e a E-REDES, ao



Rui Santos (ANMP), José Ferrari Careto (E-Redes), Luísa Salgueiro (ANMP) e Rui Solheiro (ANMP).

abrigo do disposto no artigo 285.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, chegaram a um acordo que vigorará neste período transitório, que decorrerá até ao lançamento dos procedimentos contratuais, e que visa proporcionar aos municípios, desde já, mais e melhor informação sobre as concessões, a atualização tecnológica em benefício da transição energética e, também, um outro nível de acompanhamento dos contratos de concessão por parte dos municípios.

Independentemente da celebração deste acordo, a prioridade, que a ANMP reitera, é que o Governo crie as condições para o lançamento dos procedimentos contratuais, uma vez que só a partir daí será possível uma alteração mais substancial das atuais condições de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Recorde-se que o contrato de concessão de São João da Madeira cessou em 2016; o de Lisboa terminou em 2017; em 2021, cessaram os contratos de concessão em 228 municípios; em 2022, terminam em 29 municípios; em 2023, cessam em 9; e, finalmente, em 2024, termina o último contrato de concessão municipal.

Assim, exige-se a abertura urgente dos concursos de distribuição de eletricidade em baixa tensão.



Os membros do Conselho Diretivo com os elementos do conselho de administração da E-Redes.

AUTARCAS REUNIDOS EM VISEU EXIGEM DO GOVERNO MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS PARA ENFRENTAREM A CRISE

FOTOS: ANMP/GONÇALO MARTINS



A Mesa do do Encontro Nacional de Autarcas na sessão de abertura.

Da esquerda para a direita: Alfredo Monteiro, Hélder Sousa e Silva, Rui Solheiro, Fernando Ruas, Ribau Esteves, Rui Santos e Álvaro Araújo.

Autarcas de todo o país estiveram reunidos, no dia 17 de setembro, em Viseu, no Encontro Nacional, organizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, para debater os desafios que se colocam a todos os municípios. Desta reunião resultou um caderno de encargos que a ANMP tem reivindicado junto do Governo.



A presidente da ANMP Luísa Salgueiro usando da palavra na sessão de abertura do Encontro Nacional de Autarcas.

Na sessão de abertura deste Encontro Nacional de Autarcas usaram da palavra o presidente da Câmara Municipal de Viseu, Fernando Ruas, anfitrião deste evento, e a presidente da ANMP, Luísa Salgueiro que sublinhou que vivemos “um tempo exigente, que exige firmeza, para que as competências sejam exercidas, garantindo que as contas dos municípios se mantêm equilibradas”.

Ao longo do Encontro, foram debatidos dois temas centrais: a descentralização de competências e a gestão e financiamento local. A ANMP distribuiu, aos autarcas, dois documentos com a síntese destas temáticas, o que motivou a intervenção de mais de meia centena de eleitos locais e proporcionou um debate produtivo.

Na sessão de encerramento do Encontro, as intervenções competiram à presidente da ANMP Luísa Salgueiro e à ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa. A presidente frisou a necessidade de “medidas de apoio extraordinárias para as autarquias, para que o impacto da inflação e dos aumentos do custo da energia não desequilibrem as finanças municipais” e deixou a garantia de que a ANMP reivindicaria junto do Governo e da



O vice-presidente Rui Santos falando sobre descentralização. Na Mesa, da esquerda para a direita, Pedro do Carmo, Alfredo Monteiro, Hélder Sousa e Silva, Rui Solheiro, Luísa Salgueiro, Ribau Esteves e Álvaro Araújo



O vice-presidente Hélder Sousa e Silva abordando a gestão e financiamento local. Na Mesa, da esquerda para a direita, Pedro do Carmo, Alfredo Monteiro, Rui Solheiro, Luísa Salgueiro, Ribau Esteves e Álvaro Araújo.

Assembleia da República cada uma das exigências ali apresentadas pelos autarcas.

A ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, salientou o trabalho constante que, no âmbito da sua pasta, tem sido feito com a ANMP, assegurando que assim continuaria a acontecer, no sentido de promover uma maior coesão entre todos os municípios e, bem assim, no território nacional.

Este Encontro Nacional de Autarcas juntou meio milhão de autarcas de todo o país, tendo cerca de meia centena usado da palavra para apresentar as suas reivindicações. A ANMP tomou boa nota de todos os contributos que foram associados ao caderno de encargos que a Associação apresentou ao Governo e à Assembleia da República.



O presidente da Câmara Municipal de Viseu, Fernando Ruas, anfitrião do Encontro Nacional de Autarcas.



A ministra da Coesão Territorial Ana Abrunhosa usando da palavra na sessão de encerramento do Encontro Nacional de Autarcas.



Cerca de meio milhão de autarcas participaram no Encontro Nacional em Viseu. Em primeiro plano, da esquerda para a direita, João Fortes, Rogério Bacalhau, Fernando Queiroga, Pedro Ferreira, Helena Teodósio, Manuel Cordeiro, Marco Martins e Nuno Moita.

PANDEMIA POR COVID-19: MUNICÍPIOS REIVINDICAM FINANCIAMENTO DE 156 M€



Só no ano de 2020, o Tribunal de Contas reconhece que as despesas das autarquias locais e das comunidades intermunicipais com a COVID-19 atingiram 211,4 milhões de euros e identifica que, deste montante, estão por pagar, só aos municípios, 156 milhões de euros.

A ANMP tem reivindicado, insistentemente, junto do Governo, o pagamento desta dívida e a criação de mecanismos de apoio financeiro às autarquias, que possam dar cobertura às medidas implementadas para a prevenção e combate da COVID-19, no sentido de ser assegurada a estabilidade financeira dos municípios e garantida a capacidade de continuarem a apoiar a

sua população e a desenvolver o seu território. É sabido que as autarquias estiveram, desde o primeiro momento, na linha da frente na resposta à crise provocada pela pandemia. Logo no início, os municípios implementaram medidas extraordinárias para ajudarem as autoridades de saúde pública a responder à crise sanitária. Simultaneamente, desenvolveram ações diversas para apoiarem as pessoas, as instituições e as empresas, sobretudo as micro e pequenas empresas.

Portanto, os municípios fizeram tudo o que estava ao seu alcance para ajudar no combate a esta emergência de saúde pública, dinamizando medidas de resposta social à crise desencadeada pela pandemia, bem como de apoio à recupe-

ração económica em cada comunidade, e agora não aceitam comprometer a estabilidade das finanças municipais verificada nos últimos anos pela ausência de pagamento das despesas com a COVID-19.

Contrariamente ao que tem sido exigido pela ANMP, a Lei do Orçamento do Estado para 2023 não prevê o ressarcimento dos municípios relativamente a estes 156 milhões de euros de despesas com a pandemia. Relembramos que, do total de despesas reconhecidas pelo Tribunal de Contas, os municípios só tiveram acesso a cerca de 55 milhões de euros provenientes do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), pelo que a ANMP continuará empenhada em negociar uma solução com o Governo.

ANMP FOI RECEBIDA EM AUDIÊNCIA PELA COMISSÁRIA EUROPEIA ELISA FERREIRA



A Comissária Elisa Ferreira alertou para a necessidade de uma estratégia que alinhe o nosso país com os novos eixos de reforma da União Europeia.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) foi recebida em audiência, no dia 17 de fevereiro, pela Comissária Europeia da Coesão e Reformas Elisa Ferreira.

A delegação da ANMP, presidida por Luísa Salgueiro, integrou os membros do Conselho Diretivo Rui Santos, Álvaro Araújo, Fernando Queiroga e o Secretário Geral Rui Solheiro.

A presidente da ANMP Luísa Salgueiro apresentou à Comissária Elisa Ferreira as principais preocupações da Associação relativamente à reta final do quadro comunitário Portugal 2020, nomeadamente as questões do overbooking, bem como os desafios colocados aos municípios pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e pelo novo quadro comunitário Portugal 2030.

A Comissária Europeia Elisa Ferreira sublinhou a importância desta reunião com a Associação e alertou para a necessidade de um pensamento estratégico que pense o território de forma equilibrada e que alinhe o nosso país com os



novos eixos de reforma da União Europeia que assentam em investimento em políticas verdes, digitais e de coesão.

Neste encontro, foi decidido manter um canal aberto de comunicação permanente entre a ANMP e a Comissária Europeia.

CONSELHO DIRETIVO: 23 REUNIÕES A TRABALHAR PELOS MUNICÍPIOS



As reuniões de Conselho Diretivo em que as várias horas de trabalho eram acompanhadas da máscara devido à COVID-19.

O Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses realizou 23 reuniões ao longo deste primeiro ano de mandato, três das quais descentralizadas em Boticas, Mafra e Faro.

Nas reuniões do Conselho Diretivo foram analisados os assuntos mais relevantes para os municípios, como a descentralização, sobretudo nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social; as finanças locais; os fundos comunitários; as propostas de Lei do Orçamento do Estado para 2022 e para 2023; a distribuição equitativa de verbas pelos municípios; a devolução, pelo Governo, do montante em dívida de Fundo Social Municipal; a exigência de ressarcimento das despesas com a pandemia por COVID-19; os



As reuniões de Conselho Diretivo durante o tempo da pandemia decorriam em formato híbrido: presencial e à distância.



O Conselho Diretivo está sempre atento ao trabalho da Fundação FEFAL, organismo dedicado à formação para as autarquias locais.



As reuniões de Conselho Diretivo são jornadas de trabalho intenso sobre os temas que interessam aos municípios.



A reunião de Conselho Diretivo no Palácio Nacional de Mafra.



A reunião de Conselho Diretivo na Câmara Municipal de Faro.



O debate aceso e a procura de consensos são características das reuniões de Conselho Diretivo.



A reunião de Conselho Diretivo na Câmara Municipal de Botas.

problemas na contratação pública e com o aumento de preços da energia, gás, combustíveis e recursos humanos.

Este foi um período intenso, exigente e de fortes negociações com o Governo e muito marcado pela descentralização de competências e pelas consequências da guerra na Ucrânia. Tratou-se de um ano muito intenso e de grande exigência, mas, simultaneamente, com bons resultados para os municípios portugueses.

As maiores dificuldades para a ANMP, como para os municípios, resultaram do atual momento político, nomeadamente da inflação, mas também dos processos que a Associação tem em mãos, concretamente a descentralização de competências, que levou o Conselho Diretivo a percorrer o país para fazer um retrato daquilo que são as ambições, preocupações e reivindicações dos autarcas portugueses.

Apesar das diferentes forças políticas que com-

põem a ANMP, a presidente considera que “o importante é sempre o resultado final e, quando esse é positivo para os municípios, existe sempre um grande consenso e convergência”. A capacidade de diálogo, a disponibilidade para ouvir, a negociação permanente e a acomodação de perspectivas de outras pessoas são os ingredientes para o Conselho Diretivo, a que preside, atingir resultados positivos para todos os municípios portugueses.

CONSELHO GERAL APROVOU COM AMPLO CONSENSO ACORDOS DA DESCENTRALIZAÇÃO E PARECERES DOS OE 2022 E 2023

O Conselho Geral da ANMP – órgão máximo entre Congressos presidido por Carlos Moedas – realizou cinco reuniões neste primeiro ano de mandato, tendo aprovado, com um amplo consenso os instrumentos fundamentais para o desenvolvimento do trabalho da Associação, nomeadamente os planos anuais de atividades e os relatórios de gestão e contas, bem como as matérias políticas fundamentais para os municípios, como os acordos da descentralização e os pareceres dos Orçamentos do Estado.

A primeira reunião do Conselho Geral, presidido pelo presidente Carlos Moedas, realizou-se, a 4 de maio, na Câmara Municipal de Lisboa, e aprovou, por unanimidade, o parecer desfavorável à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022 (PLOE2022), aprovado no dia anterior, igualmente de forma unânime, pelo Conselho Diretivo presidido por Luísa Salgueiro.

Recordamos que, após análise detalhada da PLOE2022, a ANMP entendeu que o Governo não acolheu um conjunto de medidas que considerava fundamentais para uma gestão municipal eficiente, pelo que decidiu reforçar, junto da Assembleia da República e do Governo, o processo negocial, na expectativa de ver ainda atendidas as suas reivindicações.

No que se refere à descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, o Conselho Geral entendeu confirmar a proposta do Conselho Diretivo de atualização das verbas e a revisão dos critérios por entender que era imperativo que o Orçamento do Estado do ano seguinte assegurasse a continuidade da resposta dos municípios às populações e a sustentabilidade das finanças municipais.

O Conselho Geral aprovou também, por unani-



O primeiro Conselho Geral deste mandato na Câmara Municipal de Lisboa.

midade, o Plano de Atividades e Orçamento da ANMP para 2022, o Relatório de Atividades e das Contas da ANMP de 2021, bem como aprovou

ainda a constituição da Secção da Ação Climática e da Secção Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

“TODOS RECONHECEM O EXCELENTE TRABALHO DO CONSELHO DIRETIVO

Na segunda reunião do Conselho Geral, que decorreu a 5 de julho, na sede da Associação, em Coimbra, o principal assunto em análise e debate foi o acordo em preparação entre a ANMP e o Governo sobre a descentralização de competências nos domínios da Educação e da Saúde.

Neste contexto, o presidente do Conselho Geral, Carlos Moedas, sublinhou que todos reconhecem “o excelente trabalho do Conselho Diretivo”, remetendo para a reunião seguinte (a 20 de julho) a análise da documentação pormenorizada, de modo a que o Conselho Diretivo pudesse ser mandatado para poder avançar na negociação e posterior acordo com o Governo.

APROVADO ACORDO SETORIAL PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Na terceira reunião, o Conselho Geral decorrido a 18 de julho, na sede da Associação, em Coimbra, aprovou, por proposta do Conselho Diretivo, o Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização nos domínios da Educação e da Saúde.

No final das reuniões do Conselho Diretivo e do Conselho Geral, a presidente da ANMP Luísa Salgueiro considerou que “este Acordo é o resultado do trabalho da Associação com o Governo”, realizado no sentido de serem “estabilizadas regras que dizem respeito a estas duas áreas – Educação e Saúde – aprovadas por um enorme consenso”. Em seu entender, os presidentes de câmara entendem que estas competências serão mais bem exercidas ao nível mais próximo, utilizando melhor os recursos e servindo melhor as populações e é isso que a ANMP pretende com este Acordo, que consolida todas as reivindicações dos municípios, que teve acolhimento por parte do Governo, e que permitirá garantir a sustentabilidade financeira das autarquias e prestar melhor serviço às nossas comunidades.

APROVADO POR UNANIMIDADE PARECER RELATIVO AO OE 2023

A quarta reunião de Conselho Geral, realizada a 4 de novembro, na sede da ANMP, em Coimbra,



O Conselho Geral em que foi debatido o acordo em preparação entre a ANMP e o Governo sobre a descentralização na Educação e na Saúde.

debateu a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023 (PLOE2023) e a descentralização, especialmente nas áreas setoriais da Educação, Saúde e Ação Social, tendo aprovado, por unanimidade, o parecer do Conselho Diretivo relativo a esta PLOE2023.

Esta reunião decorreu depois de, na manhã do mesmo dia, ter reunido o Conselho Diretivo que frisou as reivindicações que a Associação continua a apresentar ao Governo, lamentando os atrasos deste para os acordos na descentralização nas áreas da Educação e Ação Social, cujos

prazos não foram cumpridos.

Quanto ao Orçamento do Estado para 2023, foram apontadas várias medidas positivas, mas também medidas insuficientes. Em síntese, foram defendidas a capacidade de endividamento dos municípios de até 100% sem estar associada a financiamento comunitário, o fim do modelo dual do pagamento de prestações da ADSE, o IVA à taxa reduzida para a energia e as refeições escolares, assim como o pagamento aos municípios das despesas relacionadas com o combate à pandemia por COVID-19.



O Conselho Geral em que foi aprovado o acordo entre a ANMP e o Governo sobre a descentralização na Educação e na Saúde.

CONSELHO GERAL APROVOU ACORDO PARA A AÇÃO SOCIAL

O quinto Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, presidido por Pedro do Carmo, em substituição do presidente Carlos Moedas, aprovou, com apenas um voto contra do presidente da Câmara Municipal de Évora, o Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização no domínio da Ação Social.

O novo diploma da Ação Social, que resulta das intensas negociações da ANMP com o Governo, vai permitir "a transferência, para os municípios, de mais de 91 milhões de euros, o que representa mais de 35 milhões de euros a mais do que inicialmente previsto.

Estabelecerá, também, os critérios para a atualização dos valores a transferir para os municípios re-

lativos a acordos e protocolos, subsídios eventuais e recursos humanos, sendo aditadas ao mapa dos encargos as seguintes rubricas adicionais: SAAS no âmbito das operações de transição RLIS; SAAS com referência aos serviços de atendimento e acompanhamento integrado; custos com instalações e funcionamento para todos os municípios; e encargos para recursos humanos.

Relativamente aos recursos humanos, para além de estar garantido, no mínimo, um técnico em cada município, estabelece-se um rácio de 100 processos familiares de Rendimento Social de Inserção (RSI) por técnico e de 250 processos familiares de Atendimento de Ação Social (AAS) por técnico, o que permite um aumento de 382 técnicos, neste setor, nos municípios.

Com este novo diploma, cujo objetivo primordial é a promoção de uma equitativa distribuição de recursos, de acordo com as características e

indicadores de cada território, no sentido da realização de um acompanhamento social de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, é criada uma nova rubrica relativa aos custos com instalações e funcionamento, garantindo-se, a todos os municípios, um valor mínimo, independentemente do número de processos.

A ANMP assegura, assim, com este Acordo com o Governo, a revisão total do financiamento das novas competências descentralizadas na Ação Social e o reforço dos montantes anuais a transferir para os municípios em todas as rubricas já existentes no anterior diploma da Ação Social. Assim como garante, pela primeira vez, regras que garantem equidade territorial, já que há um rácio que garante igual esforço e capacidade de resposta dos técnicos em cada município.



O Conselho Geral que analisou a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023 (PLOE2023) e a descentralização na Ação Social.



Da esquerda para a direita, André Rodrigues, técnico superior e contabilista certificado da ANMP, o presidente da Câmara Municipal de Arganil Luís Paulo Costa, Rui Solheiro, secretário-geral da ANMP, e o presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres António Manuel Fonseca.

CONSELHO FISCAL APROVOU PARECERES DE ATIVIDADE, CONTAS E ORÇAMENTOS

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), presidido pelo presidente da Assembleia Municipal de Borba, Jorge Pinto, elegeu, a 21 de abril (2022) - nos termos do n.º 4 do artigo 19.º dos Estatutos da ANMP - os seus cinco vice-presidentes: Benjamim Rodrigues (Macedo de Cavaleiros), Luís Paulo Costa (Arganil), Adelino Reis (Espinho), Emídio Sousa (Santa Maria da Feira) e António Manuel Fonseca (Fornos de Algodres).

Nesta reunião deste Conselho, o primeiro deste mandato, apreciou o Relatório e Contas da ANMP relativos a 2021, bem como o Plano de Atividades e Orçamento da ANMP para 2022, tendo aprovado, por unanimidade, pareceres favoráveis, tendo em conta a coerente afetação de recursos e o resultado operacional positivo que permitia prever um cumprimento do Plano de Atividades para 2022 sem exceder as disponibilidades financeiras da Associação.

Na segunda reunião, realizada a 14 de dezembro



A primeira reunião do Conselho Fiscal realizou-se presencialmente na Fundação FEFAL e à distância, assim juntando todos os seus elementos.

(2022), por meios telemáticos, o Conselho Fiscal analisou o plano de atividades e orçamento da Associação para 2023, tendo emitido parecer favorável, sublinhando que os documentos analisados

revelam “uma preocupação por parte do Conselho Diretivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, para os quais foi criada esta Associação.

IMPrensa E RÁDIO DISTINGUIDAS COM PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL 2022

Os premiados com o Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local 2022 receberam a distinção, no dia 20 de setembro (2022), na sede da Associação, em Coimbra. Nesta 8.ª edição foram distinguidos trabalhos nas categorias de Imprensa e de Rádio. Na categoria de imprensa, o júri distinguiu, com o 1.º Prémio, o trabalho “Refugiados em Portugal - Aos 62 anos e com 40 no exército afegão, vi muitas mudanças. Tenho essas memórias”, da jornalista Céu Neves, do Diário de Notícias. Nesta categoria, foi também galardoada, com uma 1.ª Menção Honrosa, a reportagem “Papa-Chicletes e EcoPontas despoluem em 25 concelhos”, do jornalista Delfim Machado, do Jornal de Notícias.

Na categoria de rádio, foi distinguida, com o 1.º Prémio, a reportagem “A ilha do tempo”, de Nuno Guedes, com sonoplastia de Pedro Picoto, emitida na TSF, Rádio Notícias.

Nesta categoria, o júri premiou, com uma 1.ª Menção Honrosa, o programa “Praça do Município”, da autoria de Afonso de Sousa, Carolina Ferreira, Diana Craveiro, Mário Antunes, Nuno Amaral, Paula Veran, Rita Colaço e coordenação de Natália Carvalho, emitido na Antena 1. Ainda nesta categoria, foi galardoado, com uma 2.ª Menção Honrosa, o programa “Portugal em Direto”, de Cláudia Costa (editora), Ana Gonçalves, Carolina Ferreira, Cláudia Aguiar Rodrigues, Diana Craveiro, Manuel Branco, Maria de Fátima

Bastos, Lurdes Dias (produtora), Mário Antunes, Nuno Amaral, Patrícia Cassaca, Paulo Braz, Paulo Nobre, Pedro Ribeiro e Vítor Ascensão Silva, com coordenação de António Jorge, emitido na Antena 1.

Na categoria de televisão, o júri decidiu, por unanimidade, não atribuir prémio dado que a reportagem candidata não cumpriu o regulamento. Na categoria de fotojornalismo, não se apresentaram trabalhos a concurso.

O Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local tem, desde a primeira edição, o patrocínio da companhia de seguros Lusitânia que, neste ano, se fez representar por Arsénio Rodrigues, gerente na Lusitânia em Leiria.

Os jornalistas premiados com a representante do júri do Prémio, Isabel Vargues, e os elementos do Conselho Diretivo da ANMP.





Alfredo Monteiro, Ribau Esteves, Luísa Salgueiro, Rui Santos, Isabel Vargues e Arsénio Rodrigues na cerimónia de entrega do Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local na sede da ANMP.



Isabel Vargues, membro do júri, entregou o Prémio ao jornalista Delfim Machado.



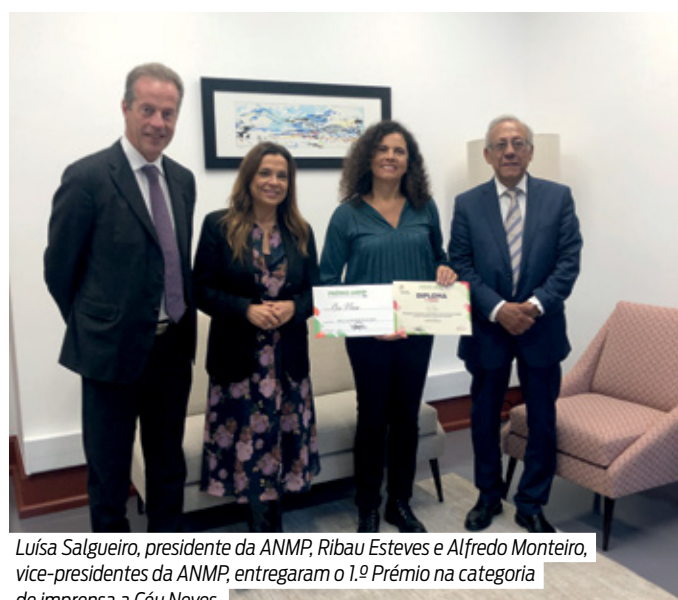
Rui Santos, vice-presidente da ANMP entregou a 2.ª Menção Honrosa a Pedro Ribeiro, em representação dos jornalistas do programa Praça do Município.



Arsénio Rodrigues, da Lusitânia, entregou a 1.ª Menção Honrosa a João Paulo Baltazar (diretor de Informação), em representação dos jornalistas do programa Portugal em Direto.



Luísa Salgueiro, presidente da ANMP, entregou o 1.º Prémio na categoria de rádio a Nuno Guedes e Pedro Picoto.



Luísa Salgueiro, presidente da ANMP, Ribau Esteves e Alfredo Monteiro, vice-presidentes da ANMP, entregaram o 1.º Prémio na categoria de imprensa a Céu Neves.

ANMP E CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO REUNIRAM-SE NO TRIBUNAL DE CONTAS EM LISBOA

FOTOS: DIREITOS RESERVADOS



A Associação Nacional de Municípios Portugueses reuniu, no dia 4 de fevereiro, no Tribunal de Contas, em Lisboa, com o Conselho de Prevenção da Corrupção.

Neste encontro, a presidente Luísa Salgueiro assegurou que “a Associação aplicará todos os mecanismos nacionais anticorrupção, quer os que já existem quer os que vierem a ser instituídos pelas entidades competentes”.

A ANMP, que advoga a defesa do Estado de Direito em todas as suas vertentes, subli-

nhou, nesta reunião, que manterá um contacto regular com todas as entidades com vista à salvaguarda da dignidade dos eleitos locais.

Recentemente, a Associação foi consultada no âmbito do projeto de Decreto-Lei relativo à instituição do Mecanismo Nacional Anticorrupção e à aprovação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, tendo dado o seu acordo à necessidade de planos de prevenção ou gestão de riscos, códigos de ética e de conduta e programas de formação.

É ainda de referir que a ANMP se associou, desde o início, ao trabalho do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e do Tribunal de Contas, desenvolvendo um *Plano Tipo de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*.

Ciente de que os serviços públicos são estruturas em que se verificam riscos de gestão diversos e que o controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, a ANMP considera que cada município deverá ter o seu próprio *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*.

PRÉMIO MÉRITO DA DÉCADA ATRÍBUÍDO AOS MUNICÍPIOS

O Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) José Ribau Esteves recebeu, no dia 31 de maio, em Lisboa, o Prémio Mérito da Década por Serviços Prestados atribuído aos municípios portugueses pelo Centro de Estudos e Intervenção em Proteção Civil.

Este Prémio Mérito, instituído por ocasião da comemoração do 10.º aniversário do CEIPC, distingue os municípios portugueses em virtude da adoção, por estes, de medidas que têm contribuído para o reforço da segurança das populações e a eficácia da intervenção das estruturas de socorro.

Entre as medidas destacadas pelo CEIPC contam-se “a criação de serviços municipais dedicados à Proteção Civil e a dotação com técnicos qualificados”; “o grande investimento feito nos Corpos de Bombeiros da sua área” e “a disponibilização de vários programas e medidas de apoio às populações afetadas por eventos meteorológicos extremos e catástrofes verificadas ao longo da década”.



O Vice-Presidente da ANMP Ribau Esteves recebendo o Prémio Mérito da Década por Serviços Prestados atribuído aos municípios portugueses pelo Centro de Estudos e Intervenção em Proteção Civil.

O Prémio Mérito do CEIPC teve ainda em conta “a extraordinária resposta dada à situação de emergência criada pela crise da COVID-19, através da antecipação de medidas de apoio às populações em múltiplas áreas, em muitas

situações em substituição de organismos do Estado”; e, finalmente, “a dinamização de estratégias de sensibilização e educação para o risco, em especial junto da população escolar dos vários graus de ensino”.

ANMP VISITOU CIDADE DO FUTEBOL EM OEIRAS

A ANMP visitou, no dia 4 de maio (2022), a convite da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), a cidade do futebol, em Oeiras.

A Associação foi recebida pelo presidente da FPF, Fernando Gomes, e pelo então selecionador nacional de futebol, Fernando Santos.

Pela ANMP, uma delegação do Conselho Diretivo, presidido por Luísa Salgueiro, conheceu o projeto da Federação Portuguesa de Futebol.



Da esquerda para a direita, Rui Solheiro, Ricardo Leão, Fernando Gomes, Fernando Santos, Luísa Salgueiro, Alfredo Monteiro, João Fortes, Álvaro Araújo e Fernando Queiroga.

ANMP REUNIU COM BISPO AUXILIAR DE LISBOA PARA ABORDAR JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE

A Associação Nacional de Municípios Portugueses reuniu no dia 1 de fevereiro com o coordenador geral da Jornada Mundial da Juventude, o Bispo Auxiliar de Lisboa D. Américo de Aguiar.

A Jornada Mundial da Juventude, prevista para agosto de 2023 em Lisboa, é um acontecimento extraordinário que tem decorrido em todo o mundo, desde Roma ao Panamá. Trata-se de um evento de uma dimensão extraordinária, que junta jovens de todo o mundo, só comparável aos maiores eventos desportivos mundiais, pelo que será de importância fundamental para Portugal. O Bispo Auxiliar de Lisboa D. Américo Aguiar lembrou que a juventude está na ordem do dia – 2022 é o Ano Europeu da Juventude – e pediu “a ajuda dos municípios portugueses para o acolhimento dos milhares de jovens que chegarão a Portugal nas semanas anteriores à Jornada Mundial da Juventude”. A presidente da ANMP Luísa Salgueiro salientou



Rui Solheiro, Luísa Salgueiro e D. Américo de Aguiar em prol das Jornadas Mundiais da Juventude.

a importância deste acontecimento para o nosso país, considerando que “Portugal só terá sucesso nesta Jornada se os municípios, mais uma vez,

se envolverem, dado que as dioceses, sozinhas, não têm condições para receber tantos milhares de pessoas”.

EMBAIXADORA DE CUBA VISITOU ANMP E DEFENDEU COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DOS DOIS PAÍSES

A embaixadora de Cuba em Lisboa, Yusmari Díaz Pérez, visitou, no dia 18 de novembro, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo sido recebida pela Secretário-Geral Rui Solheiro.

Durante esta visita, a embaixadora evidenciou a vontade do seu Governo em estreitar a cola-

aboração com Portugal, sobretudo ao nível da saúde, assim como sublinhou a vantagem de existir, futuramente, uma melhor cooperação entre os municípios dos dois países.

Rui Solheiro com a embaixadora Yusmari Díaz Pérez.



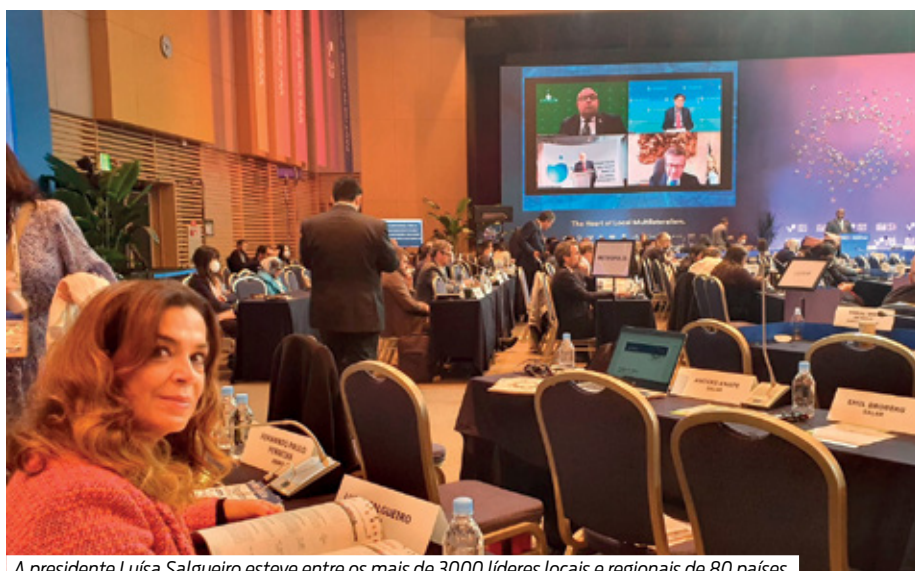
LUÍSA SALGUEIRO FOI ELEITA PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DA UCLG

Luísa Salgueiro, presidente da ANMP, foi eleita, em outubro, para a Comissão Executiva da United Cities and Local Governments (UCLG), a maior organização mundial de governos locais.

Esta eleição realizou-se no âmbito do 7.º Congresso Mundial da UCLG (Cidades e Governos Locais Unidos, em língua portuguesa), que reuniu mais de 3000 líderes locais e regionais de 80 países, em Daejeon, na Coreia do Sul.

Luísa Salgueiro foi eleita, conjuntamente com eleitos locais de outros países, para um mandato de quatro anos que procurará impulsionar ações pela paz, solidariedade e salvaguarda das aspirações das comunidades locais.

A United Cities and Local Governments (UCLG), fundada em 2004, a partir da junção da União Internacional de Autoridades Locais (UIAL) e das Organizações das Cidades Unidas (UTO) é uma organização de cidades, governos locais e associações regionais e municipais de todo o mundo. Com sede em Barcelona, Espanha, a UCLG promove a cooperação entre governos locais e na comunidade internacional, prossequindo o desenvolvimento dos valores da autonomia local, os objetivos e interesses das comunidades locais e suas organizações, no sentido de assegurar uma organização mundial eficiente e democrática.



A presidente Luísa Salgueiro esteve entre os mais de 3000 líderes locais e regionais de 80 países.



A presidente Luísa Salgueiro, no, 7.º Congresso Mundial da UCLG, ladeada pelos presidentes Fernando Paulo Ferreira (Vila Franca de Xira) e José Manuel Ribeiro (Valongo).



A presidente Luísa Salgueiro com Emilia Saiz, secretária-geral da UCLG e o presidente da Câmara Municipal de Valongo José Manuel Ribeiro.

ANMP CELEBROU DIA MUNDIAL DA LÍNGUA PORTUGUESA

A ANMP associou-se à celebração, pelo terceiro ano consecutivo, do Dia Mundial da Língua Portuguesa, a 5 de maio, unindo os seus esforços em prol da língua pátria a diversas entidades e personalidades lusófonas da política, letras, música, cinema, desporto e ciência.

A evocação do Dia Mundial da Língua Portuguesa é uma iniciativa do Instituto Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Representação Portuguesa na UNESCO, da Organiza-

ção de Estados Iberoamericanos e da ONU News, a que a ANMP se associa deste a primeira edição. O dia 5 de maio foi instituído como Dia Mundial da Língua Portuguesa por proposta de todos os países lusófonos, apoiada por mais 24 Estados, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em novembro de 2019. A língua portuguesa é falada por mais de 260 milhões de pessoas nos cinco continentes, o que representa 3,7% da população mundial.



A evocação do Dia Mundial da Língua Portuguesa é uma iniciativa do Instituto Camões a que a ANMP se associa anualmente.

ANMP ELEGEU MEMBROS PARA NOVOS DOS ÓRGÃOS DO CCRE

A Associação Nacional de Municípios Portugueses participou na reunião de Paris do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE/CMRE), a maior organização de governos locais e regionais da Europa, que tem como membros 60 associações nacionais de cidades, municípios e regiões de 41 países que fazem parte do Conselho da Europa, entre as quais a ANMP que elegeu membros dos órgãos deste Conselho.

Nesta reunião, que teve lugar na Câmara Municipal de Paris, nos dias 5 e 6 de dezembro, foram eleitos os novos titulares dos órgãos do CCRE. Portugal elegeu para o Comité Político, como efetivos, os presidentes das câmaras municipais de Cantanhede, Loulé, Peso da Régua, Tomar e Vila Real; como suplentes, a ANMP elegeu os presidentes das câmaras municipais de Arcos de Valdevez, Lagoa (Açores), Ourique, Ponta do Sol e Portalegre.



A delegação portuguesa presente na reunião de Paris do CCRE.

ANMP ficou ainda representada no Comité Permanente para a Igualdade pelos presidentes das câmaras municipais de Marco de Canaveses e

de Mourão, e no Comité Permanente dos Jovens Eleitos Locais pelos presidentes das câmaras municipais de Lajes do Pico e de Mourão.

ENCONTRO ENTRE ANMP E PREFEITOS DO BRASIL EM COIMBRA

A Associação Nacional de Municípios Portugueses recebeu, a 17 de novembro, uma delegação de Prefeitos do Brasil e de técnicos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) que está em Portugal para conhecer as experiências dos municípios portugueses em matéria de inovação no setor público e de apoio ao empreendedorismo.

A presidente da ANMP, Luísa Salgueiro, acompanhada dos membros do Conselho Diretivo da Associação, Rui Santos, Pedro Ferreira e Alfredo Monteiro, e do Secretário-Geral, Rui Solheiro, falou do trabalho desenvolvido pelos municípios portugueses, lançando a ideia de estabelecimento de uma parceria entre a Fundação FEFAL e os municípios brasileiros, tendo em vista a formação dos seus técnicos municipais. O diretor de operações do SEBRAE, Marden Magalhães, traçou o perfil do Serviço que dirige, explicando que trabalham em várias áreas, mas sempre centrados no apoio aos empresários, no investimento no desenvolvimento local e na educação para o empreendedorismo. Os Prefeitos colocaram também várias ques-



Da esquerda para a direita, Pedro Ferreira, Alfredo Monteiro, Marden Magalhães, Luísa Salgueiro, Rui Solheiro, Rui Santos e Vitalino Canas.



Prefeitos do Brasil e membros do SEBRAE.

tões aos membros da ANMP, mostrando interesse em compreender o funcionamento da administração pública portuguesa, o uso das novas tecnologias pelos municípios e os tipos

de apoio ao empreendedorismo, sublinhando a importância que esta reunião teve para o trabalho que pretendem desenvolver entre o Brasil e Portugal.

ANMP E IGAP CELEBRARAM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DO CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

A ANMP e o Instituto de Gestão e Administração Pública celebraram, a 28 de abril, um protocolo de cooperação no âmbito do lançamento e funcionamento do Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP. O protocolo foi assinado por Luísa Salgueiro (ANMP) e Margarida Couto (IGAP).

Luísa Salgueiro, presidente da ANMP, que passa a integrar o Conselho de Curadores deste organismo, saudou, no momento da assinatura deste protocolo, a criação, pelo IGAP, do Centro de Arbitragem e Mediação institucionalizada de âmbito nacional e caráter especializado.

A dirigente da ANMP sublinhou a importância



O protocolo foi assinado por Luísa Salgueiro (ANMP) e Margarida Couto (IGAP).

destes passos para “uma justiça mais rápida”, mas igualmente “segura”, num contexto em que as questões jurídicas assumem uma complexidade

de assinalável para as administrações públicas portuguesas, designadamente a administração local.

ACESSIBILIDADES: ANMP, FEFAL E EMPA ASSINAM PROTOCOLO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL) e a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA) assinaram, no dia 5 de julho, na sede da ANMP, em Coimbra, um Protocolo de Colaboração Institucional para a promoção das acessibilidades.

Através deste Protocolo de Colaboração Institucional é estabelecida, entre as partes, uma colaboração no domínio da formação do pessoal da Administração Local nas temáticas abrangidas pelo regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

A colaboração estabelecida neste Protocolo tem como objetivos o desenvolvimento de um plano de formação que responda às necessidades do pessoal da Administração Local nas várias vertentes da matéria da acessibilidade; a realização de seminários temáticos no âmbito da implementação da acessibilidade como elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas e meio imprescindível para o exercício dos direitos dos cidadãos; a conceção de uma rede de contactos na área da realização das ações



A Secretária de Estado da Inclusão, Ana Sofia Antunes, a Presidente da ANMP, Luísa Salgueiro, e o Presidente da Fundação FEFAL, João Moura, assinando o Protocolo.



A Secretária de Estado da Inclusão, Ana Sofia Antunes, usando da palavra na assinatura do Protocolo.



A Presidente da ANMP, Luísa Salgueiro, usando da palavra na assinatura do Protocolo.

necessárias ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade; e a constituição de um grupo de monitorização do desenvol-

vimento das ações enquadradas no Protocolo com representantes da EMPA, da FEFAL e da ANMP.

ANMP ASSINOU DECLARAÇÃO COM APDA PARA MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



Rui Godinho e Luísa Salgueiro selando o compromisso.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) assinou, no dia 6 de setembro, na sua sede, em Coimbra, com a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA), uma Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas.

Esta Declaração de Compromisso foi assinada por Luísa Salgueiro, pela ANMP, e por Rui Godinho, pela APDA, tendo ambos salientado a importância de as Associações unirem esforços em prol da mitigação dos efeitos das alterações climáticas nos serviços de água.

Os dois dirigentes sublinharam, também, que, apesar de todo o trabalho já desenvolvido, a ANMP e a APDA estão certas de que, no seu conjunto, o setor dos serviços de abastecimento e saneamento de água urbana pode ir mais longe no seu dever de apoiar, propor e operacionalizar estratégias e medidas para o combate à emergência climática.



Rui Godinho e Luísa Salgueiro na assinatura da Declaração de compromisso.



A Declaração de Compromisso foi assinada na presença do Conselho Diretivo.

ANMP E ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA ASSINARAM ACORDO DE COOPERAÇÃO



Este acordo de colaboração entre a ANMP e a ENSP_NOVA foi precedido de um encontro em Lisboa.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP-NOVA) assinaram, a 24 de novembro, um acordo de colaboração entre as duas entidades, que se pretende profícuo para os municípios. Através deste acordo, a ENSP_NOVA colabora

e apoia técnica e cientificamente a ANMP e os municípios na Estratégia Municipal e Intermunicipal de Saúde, nomeadamente na organização de projetos de formação, capacitação de profissionais e apoio ao desenvolvimento de planos de saúde e bem-estar para a população.

As ações de formação, seminários, workshops e outros encontros destinados aos profissionais dos municípios e aos eleitos locais serão articulados com a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL, organismo central de formação para a Administração Local.

ANMP ASSINOU PACTO DE POUPANÇA DE ENERGIA

A Associação Nacional de Municípios Portugueses assinou com a ADENE - Agência para a Energia, um Pacto Setorial de compromisso de atuação conjunta, no sentido de potenciar o envolvimento dos municípios e as políticas locais na implementação das medidas preconizadas no Plano Nacional de PoupANÇA de Energia.

Este Pacto, subscrito, a 28 de novembro, pelo Secretário de Estado do Ambiente e da

Energia João Galamba, pelo membro do Conselho Diretivo da ANMP Pedro Folgado e, em representação da ADENE, por Nelson Lage e Bruno Veloso, visa contribuir para a monitorização da implementação do Plano Nacional de PoupANÇA de Energia, incentivando a partilha de dados de consumo (com periodicidade mensal) e da adoção de medidas de poupança energética (para redução de 15% do consumo energético nacional, conforme

é recomendado aos Estados-Membros pela União Europeia).

No âmbito deste Plano de PoupANÇA de Energia, o Governo constituiu, também, uma Comissão de Acompanhamento, que é coordenada pela ADENE e funcionará até abril de 2024, e é composta por representantes de várias entidades representativas do setor e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

ANMP: PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

O Conselho Geral aprovou, na sua última reunião do ano, por proposta do Conselho Diretivo, o Plano de Atividades e Orçamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o ano de 2023. Salientamos, seguidamente, alguns dos pontos principais.

REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

O papel fundamental da ANMP, nos termos do definido nos seus estatutos, é o da representação dos municípios na sua interlocução com os Órgãos de Soberania. Por isso, o Conselho Diretivo da ANMP será o interlocutor privilegiado dos municípios no que respeita aos grandes domínios da atividade autárquica.

RELACIONAMENTO COM OS ASSOCIADOS:

À semelhança do ocorrido em 2022, a ANMP realizará encontros regulares com os municípios, em que serão abordados e analisados os temas que, a cada momento, sejam mais importantes para as autarquias locais.

DIÁLOGO COM AS CCDR:

Desempenhando as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) funções de enorme relevância e com enorme impacto nas autarquias locais, num momento em que vários serviços desconcentrados serão integrados nas CCDR, a ANMP promoverá reuniões com estes organismos, procurando uma maior articulação e concertação de políticas públicas.

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Face à complexidade de um processo com esta amplitude e natureza, a ANMP continuará, nos três domínios mais complexos – Educação, Saúde e Ação Social –, a fazer o acompanhamento constante da sua implementação pelos municípios, realizando, também, a monitorização do acordado entre o Governo e a ANMP. Nas outras áreas de transferência de competências, a ANMP interagirá com os municípios e com o Governo, tendo em vista o levantamento das dificuldades



A sede da ANMP em Coimbra



existentes e a resolução das mesmas.

Proceder-se-á, também, à institucionalização de um Observatório da Descentralização, procurando parcerias com instituições do ensino superior, que efetue, por um lado, a indispensável monitorização do processo e, por outro lado, analise e avalie a sua execução, identificando boas práticas e medidas concretas de melhoria.

NOVA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS:

A ANMP obteve já, por parte do Ministro das Finanças, Fernando Medina, o compromisso de criação de um grupo de trabalho para avançar com a discussão e estudo de uma nova Lei de Finanças Locais **já no início de 2023.**

FUNDOS EUROPEUS – PT2020, PT2030, POCTEP E PRR:

O ano de 2023 será muito desafiante para o país e consequentemente para os municípios, com o encerramento da execução dos projetos do PT2020 ou a sua transição para o PT2030 e a execução do PRR, que se procurará reorientar de modo a acolher uma maior participação municipal.

Em concreto, o papel da ANMP passará, nomeadamente, pela:

Realização de reuniões regulares do Conselho Consultivo da ANMP (Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais) e de reuniões regulares entre a ANMP e os seus representantes (executivos e não executivos) nos PO Regionais do continente;

Realização de um Seminário sobre este tema, em que procurará agregar os diversos intervenientes na matéria.

ENERGIA:

No âmbito da energia, a ANMP efetuará diligências junto do Governo para que propicie as condições para o lançamento urgente dos procedimentos de concurso público relativos à atribuição das concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

Legislação estruturante das autarquias locais: Na sequência do deliberado no XXV Congresso, a ANMP pugnará pela revisão do Estatuto dos Eleitos Locais (EEL) e dos artigos 42.º e 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto ao apoio aos membros da câmara municipal e ao estatuto dos seus membros.

ADSE:

Havendo já o compromisso do Ministro das Finanças para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de analisar esta matéria, a ANMP reiterará a sua proposta de que o regime da ADSE seja objeto de revisão e que o nível de responsabilidades atualmente atribuído aos municípios, em sede de encargos financeiros, seja objeto de correção, sendo estes desonerados de qualquer encargo, à semelhança da solução atualmente prevista na lei para a Administração Central.

FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS:

Em articulação com a Fundação para a Formação e Estudos nas Autarquias Locais (FEFAL), desenvolver-se-ão projetos formativos nas áreas fundamentais para as autarquias locais, para além dos domínios da formação obrigatória.

Desde logo, realizando das ações formativas/informativas sobre as áreas objeto de descentralização, levando a efeito um conjunto de workshops/seminários sobre as matérias mais significativas abrangidas pelo processo de transferência de competências.

TRANSIÇÃO DIGITAL:

A ANMP desenhará uma plataforma de informação com um conjunto de indicadores de gestão, cujos dados serão recolhidos de forma automática junto dos municípios e das entidades e organismos que são detentores dessa informação. Pretende-se, nomeadamente, a disponibilização de indicadores sobre as diversas áreas de atuação dos municípios.

INICIATIVAS PRINCIPAIS A DESENVOLVER:

- Sessões sobre a descentralização administrativa (workshops, seminários, encontros) que permitam a monitorização e o acompanhamento da transferência de competências para os municípios.
- Reuniões descentralizadas com as Entidades Intermunicipais e respetivos municípios.
- Reuniões com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.
- Seminários sobre os fundos europeus e sobre a Lei das Finanças Locais.
- XXVI Congresso da ANMP.

FUNDAÇÃO FEFAL AO SERVIÇO DA FORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS

A Fundação FEFAL, que sucedeu ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), com sede em Coimbra, fundada por iniciativa da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e está ao serviço da formação para as Autarquias Locais. A FEFAL – Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais – realiza ações de informação, cursos de formação, atividades de investigação, de assessoria técnica, de cooperação técnica internacional, e promove a

edição de estudos especializados em temáticas relevantes para o desenvolvimento e inovação nas autarquias.

Esta Fundação resulta da ação da ANMP que celebrou, em 28 de julho de 2018, a sua escritura de constituição e a colocou em funcionamento em 1 de janeiro de 2019. De então para cá, a FEFAL tem uma oferta formativa diversificada que pode ser conhecida no seu website em www.fefal.pt. Atualmente, a Fundação FEFAL é também um

Centro Qualifica. Os Centros Qualifica foram criados ao abrigo da Portaria n.º 232/2016 de 29 de agosto, constituindo uma forte e imprescindível aposta na valorização dos cidadãos, destinando a sua atividade a adultos com idade igual ou superior a 18 anos e, excecionalmente, a jovens que não se encontrem a frequentar modalidades de educação e formação e não estejam inseridos no mercado de trabalho, auxiliando-os na definição de um projeto de vida.

A FEFAL funciona na Rua do Brasil, 130, em Coimbra e está ao serviço dos eleitos locais e dos funcionários autárquicos.





ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

ANMP

NOVA SÉRIE // N.º 8 // 2022

// TELEFONE

239 404 434

// E-MAIL

ANMP@ANMP.PT

// SEDE

AVENIDA MARNOCO E SOUSA, 52 3004-511 COIMBRA

// DELEGAÇÃO

AVENIDA ELIAS GARCIA, 7, 1º, 1000-146 LISBOA